

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年六月二十七日，星期三



II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 27 de Junho de 2001

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第 129/2001 號行政長官批示，任命公開影演甄審委員會的成員 2997
- 批示摘錄一份 2997

經濟財政司司長辦公室：

- 第 46/2001 號經濟財政司司長批示，以定期委任方式委任財政局副局長 2997

保安司司長辦公室：

- 第 34/2001 號保安司司長批示，將若干權力轉授予澳門監獄獄長，作為澳門監獄行政大樓加建工程合同的簽署人 2998

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2001, que designa os membros da Comissão de Classificação de Espectáculos. 2997
- Extracto de despacho. 2997

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 46/2001, que nomeia, em comissão de serviço, a subdirectora dos Serviços de Finanças. 2997

Gabinete do Secretário para a Segurança:

- Despacho do Secretário para a Segurança n.º 34/2001, que subdelega poderes no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), como outorgante, no contrato das obras de ampliação do Edifício Administrativo do mesmo Estabelecimento. 2998

社會文化司司長辦公室：

嘉許一則 2998

運輸工務司司長辦公室：第50/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉
授予土地工務運輸局局長，作為「建造水警稽
查局新指揮部——外圍整治」工程第一附錄合
同的簽署人 2999第51/2001號運輸工務司司長批示，訂定為完善一
幅以長期租借制度批出，位於澳門半島沙梨頭
海邊街的土地批給所需的要件 2999**廉政公署：**

批示摘錄一份 3004

終審法院院長辦公室：

批示摘錄數份 3005

行政暨公職局：

批示摘錄數份 3005

身份證明局：

批示摘錄一份 3006

臨時澳門市政局：

決議摘錄數份 3007

批示摘錄數份 3007

財政局：

聲明書數份 3009

社會保障基金：

批示摘錄一份 3011

澳門保安部隊事務局：

批示摘錄一份 3011

澳門監獄：

批示摘錄一份 3012

衛生局：

批示摘錄數份 3012

教育暨青年局：

批示摘錄數份 3013

文化局：

批示摘錄數份 3013

社會工作局：

批示摘錄一份 3014

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Louvor 2998

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:Despacho do Secretário para os Transportes e Obras
Públicas n.º 50/2001, que subdelega poderes no di-
rector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras
Públicas e Transportes, como outorgante, no 1.º
aditamento ao contrato para a execução da obra de
«Construção das Novas Instalações do Comando da
PMF — Arranjo Exterior». 2999Despacho do Secretário para os Transportes e Obras
Públicas n.º 51/2001, respeitante à fixação dos ele-
mentos necessários à perfeição da concessão, por
aforamento, de um terreno, sito na península de
Macau, na Rua da Ribeira do Patane. 2999**Comissariado contra a Corrupção:**

Extracto de despacho. 3004

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:

Extractos de despachos. 3005

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 3005

Direcção dos Serviços de Identificação:

Extracto de despacho. 3006

Câmara Municipal de Macau Provisória:

Extractos de deliberações. 3007

Extractos de despachos. 3007

Direcção dos Serviços de Finanças:

Declarações. 3009

Fundo de Segurança Social:

Extracto de despacho. 3011

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Extracto de despacho. 3011

Estabelecimento Prisional de Macau:

Extracto de despacho. 3012

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 3012

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 3013

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 3013

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho. 3014

旅遊學院：

批示摘錄一份 3014

文化中心籌設委員會：

批示摘錄一份 3015

政府船塢：

批示摘錄一份 3015

房屋局：

批示摘錄一份 3016

政府機關通告及公告**行政長官辦公室佈告：**

公告一則，關於張貼為填補一高等級資訊技術員一缺及一等資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 3017

臨時澳門市政局佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席翻譯兩缺，以有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單 3017

通告一則，關於為填補機械範疇二高等級技術員一缺的普通入職開考 3018

通告一則，第 10/ 主席團 /2001 號批示，將科處有關車輛使用牌照稅罰款的權力授予交通暨運輸部部長 3021

佈告一則，關於餐廳和同類型場所佔用公地的時間以及熟食小販的營業時間 3021

澳門保安部隊事務局佈告：

為填補一等資訊督導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 3022

為填補一等技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 3023

公告一則，關於張貼為填補一等翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 3024

公告一則，關於張貼為填補二等文員四缺及一等技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單及臨時名單 3024

旅遊局佈告：

公告一則，關於為第四十八屆澳門格蘭披治大賽車提供金屬防撞欄與有關物料配件 3024

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 3014

Comissão Instaladora do Centro Cultural:

Extracto de despacho. 3015

Oficinas Navais:

Extracto de despacho. 3015

Instituto de Habitação:

Extracto de despacho. 3016

Avisos e anúncios oficiais**Gabinete do Chefe do Executivo:**

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe e uma de técnico de informática de 1.ª classe. 3017

Câmara Municipal de Macau Provisória:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal. 3017

Aviso do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de mecânica. 3018

Aviso do Despacho n.º 10/PRES/2001, que delega poderes no chefe dos Serviços de Viação e Transportes para aplicação das multas relativas ao imposto de circulação. 3021

Edital sobre os horários de peajamento da via pública por restaurantes e estabelecimentos similares e de exercício da actividade de vendilhões de alimentos cozinhados. 3021

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe. 3022

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 3023

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 3024

Anúncio sobre a afixação das listas definitiva e provisória, respectivamente, dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de quatro vagas de segundo-oficial e duas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 3024

Direcção dos Serviços de Turismo:

Anúncio sobre o fornecimento de barreiras metálicas de protecção e respectivos acessórios sobressalentes, destinado ao 48.º Grande Prémio de Macau. ... 3024

旅遊學院佈告：

為填補一等高級技術員一缺，以文件審閱及有限
制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 3025

為填補一等高級資訊技術員一缺，以文件審閱及
有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績
表 3026

為填補一等助理技術員一缺，以文件審閱及有限
制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 3026

為填補二等文員一缺，以文件審閱及有限制方式
進行普通晉升開考的應考人成績表 3027

土地工務運輸局佈告：

史伯泰海軍將軍馬路擴闊工程的公開招標競投 .. 3027

港務局佈告：

為填補一等繪圖員一缺，以文件審閱及有限制方
式進行普通晉升開考的應考人成績表 3029

房屋局佈告：

為填補一等技術員七缺，以文件審閱及有限制方
式進行普通晉升開考的應考人成績表 3030

公告一則，關於張貼為填補一等資訊技術員一
缺、特級社會工作助理技術員兩缺及特級技術
監督一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通
晉升開考的通告 3030

公證署公告及其他公告**Instituto de Formação Turística:**

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de técnico superior de 1.^a
classe. 3025

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de técnico superior de infor-
mática de 1.^a classe. 3026

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.^a
classe. 3026

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de segundo-oficial. 3027

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Trans-
portes:**

Concurso público para a arrematação da empreitada de
alargamento da Estrada Almirante Marques Espar-
teiro. 3027

Capitania dos Portos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de desenhador de 1.^a classe. 3029

Instituto de Habitação:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de sete vagas de técnico de 1.^a classe. 3030

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos
comuns, de acesso, documentais, condicionados, para
o preenchimento de uma vaga de técnico de infor-
mática de 1.^a classe, duas de técnico auxiliar de
serviço social especialista e uma de fiscal técnico
especialista. 3030

Anúncios notariais e outros

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 129/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月二十三日第 40/93/M 號法令第一條修改之五月二十日第 15/78/M 號法令第二條第一款 c) 項之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40/93/M, de 23 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、任命下列人士為公開映演甄審委員會的成員：

1. São designados membros da Comissão de Classificação de Espectáculos, as seguintes individualidades:

石立圻；

Paulino do Lago Comandante;

胡國年；

Hu Kuok Nin;

盧麗卿。

Lo Lai Heng.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零一年六月二十一日

21 de Junho de 2001.

代理行政長官 譚伯源

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過辦公室主任二零零一年五月十六日批示：

Por despacho do chefe do Gabinete, de 16 de Maio de 2001:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，Fung Line Chiu de Carvalho 之編制外合同修改為政府總部輔助部門第一職階首席公關督導員並續期一年，二零零一年七月二十七日起生效。

Fung Line Chiu de Carvalho — renovado e alterado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Julho de 2001.

二零零一年六月二十七日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Junho de 2001. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 46/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 46/2001

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、鑑於需保證填補七月五日第 30/99/M 號法令附件規定的其中一位財政局副局長的職位，因該職位的現任擔任人終止定期委任。

1. Considerando a necessidade de assegurar o preenchimento de um dos lugares de subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças, previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, em virtude da cessação da comissão de serviço do actual titular deste cargo;

二、鑑於莊綺雯學士在財政局任職期間，工作表現理想，並具備專業之技術培訓學歷。

三、根據十二月二十一日第85/95/M號法令第三條第二款a)項和第四條規定，以及六月二十三日第25/97/M號法令的條文，本人以定期委任方式委任莊綺雯學士為財政局副局長，為期一年。

四、本批示自二零零一年七月一日起生效。

二零零一年六月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年六月二十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

保安司司長辦公室

第34/2001號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，以及第13/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與「太白建築工程有限公司」簽訂有關澳門監獄行政大樓加建工程（02/OB/EPM/2001）之合同。

二零零一年六月十四日

保安司司長 張國華

二零零一年六月二十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

嘉獎

申道恕醫生在澳門公職服務超過三十六年的時間後正式卸任衛生局的職務。在任職期間，他所作出的優異工作表現值得公開表揚。

2. Considerando que a licenciada Chong Yi Man tem relevado ao longo do seu percurso profissional, no âmbito da Direcção dos Serviços de Finanças, comprovada competência e formação técnica;

3. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/95/M, de 21 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a licenciada Chong Yi Man no cargo de subdirectora dos Serviços de Finanças.

4. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2001.

13 de Junho de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 27 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 34/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato das Obras de Ampliação do Edifício Administrativo do Estabelecimento Prisional de Macau (02-OB/EPM/2001), a celebrar com «Companhia de Construção e Engenharia Civil Taipac, Limitada».

14 de Junho de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 27 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Louvor

Ao terminar o exercício das suas funções nos Serviços de Saúde, é justo dar público testemunho de apreço pela excelente colaboração que, ao longo de mais de trinta e seis anos, o dr. Rogério Artur dos Santos prestou à Administração Pública de Macau.

在委予他多項的職務中，特別是衛生局局長一職，他都能表現出其專業精神、熱情、專注及責任感。這些可以從澳門醫療界中的多項工作成績顯示出來。

基於上述理由，及在澳門特別行政區任職時所表現出其個人優點、專業及敬業樂業的精神，本人公開嘉獎申道恕醫生。

二零零一年六月十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年六月二十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 50/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長賈利安工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Companhia de Construção e Engenharia San Lei Kei, Limitada 簽訂“建造水警稽查局新指揮部—外圍整治”工程第一附錄合同。

二零零一年六月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 51/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，作出本批示。

No desempenho dos cargos que lhe foram confiados, designadamente como director dos Serviços de Saúde, sempre desempenhou as suas funções com espírito de missão, zelo e dedicação e sentido de responsabilidade, tendo em muito contribuído para os excelentes indicadores que Macau apresenta no domínio dos cuidados de saúde.

Pelos motivos referidos e reconhecendo as suas qualidades pessoais e profissionais e permanente disponibilidade, sempre demonstradas no desempenho das suas tarefas na Região Administrativa Especial de Macau, é-me grato louvar o dr. Rogério Artur dos Santos.

15 de Junho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 27 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no 1.º aditamento ao contrato para a execução da obra de «Construção das Novas Instalações do Comando da PMF — Arranjo Exterior», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Engenharia San Lei Kei, Limitada.

18 de Junho de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同內，訂定為完善一幅以長期租借制度批出，面積114平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有編號為16B的樓宇（以前是18E），標示於物業登記局第10443號的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年六月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2333.1號案卷及土地委員會 第8/2001號案卷)

合同協議人：

甲方 —— 澳門特別行政區；及

乙方 —— Chui Iu。

鑑於：

一、Chui Iu，與Lam Lai Seong以分別財產制結婚，中國籍，居於澳門沙梨頭海邊街16號B（以前是18E），根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，並以二零零零年七月十九日向澳門特別行政區行政長官遞交的申請書，請求訂定完善位於上址，面積114平方米，以長期租借制度批出的土地的批給合同所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第243/95號通常訴訟筆錄所作的判決，申請人被前澳門普通管轄法院第一分庭宣告為上述樓宇的利用權所有人。該宣告於一九九六年五月七日轉為確定判決。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

三、該幢位於沙梨頭海邊街16號B的都市樓宇標示於物業登記局第10443號，其利用權以申請人名義作臨時登錄，編號為16280G，並已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十八日發出的第5324/1996號地籍圖中。

四、在遞交組成案卷所需的文件後，制定了有關的合同擬本，根據二零零零年九月七日遞交的函件，申請人的受權人Lei Sau Nin已接納有關合同擬本的規定及條件。該受權人為已婚，澳門出生，居於羅保博士街29號一字樓。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年三月二十二日舉行會議，並不反對批准該申請。

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 114 m², situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.º 16B (antigo n.º 18E), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 443.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Junho de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 333.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 8/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Chui Iu, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), datado de 19 de Julho de 2000, Chui Iu, casado com Lam Lai Seong, no regime de separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 16B (antigo 18E), solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 114 m², situado naquela morada.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de acção ordinária registados sob o n.º 243/95, que correram termos no 1.º Juízo do então Tribunal de Competência Genérica de Macau, transitada em julgado em 7 de Maio de 1996, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano n.º 16B da Rua da Ribeira do Patane encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 443, e inscrito o domínio útil, provisoriamente, a favor do requerente sob o n.º 16 280G, e acha-se demarcado na planta n.º 5 324/1996, emitida em 18 de Julho de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do procedimento, foi elaborada a minuta de contrato cujos termos e condições foram aceites pelo procurador do requerente, Lei Sau Nin, casado, natural de Macau, onde reside na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 29, 1.º andar, conforme carta datada de 7 de Setembro de 2000.

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Março de 2001, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

六、土地委員會的意見書已於二零零一年三月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年三月二十七日的贊同意見書上。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，其透過二零零一年四月十七日，由辦事處設於勞動節大馬路163號Kwong Fok Cheong大廈I座H舖的Álvaro Rodrigues大律師以受權人身份簽署的聲明書明示接納有關條件，根據載於該聲明書上的確認，其身份及權力已經Zhao Lu私人公證員核實。

八、根據存檔於土地委員會的第01191/05052號收據憑單，因取得利用權而應繳付的物業轉移稅已於一九九八年二月六日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島沙梨頭海邊街，面積114（壹佰壹拾肆）平方米，其上建有編號為16B的都市樓宇（以前是18E）的土地的批給。該土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十八日發出的第5324/1996號地籍圖及物業登記局第10443號，並以乙方名義臨時登錄於該局第16280G號，其利用權已由前澳門普通管轄法院第一分庭作出及載於第243/95號通常訴訟程序筆錄的判決確認為乙方所有，該裁決於一九九六年五月七日轉為確定裁決。

第二條款

土地的利用及用途

土地用作保留其上原有的一幢兩層高商業樓宇。

第三條款

利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為澳門幣25,560.00（貳萬伍仟伍佰陸拾）元。

2. 每年繳付的地租為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按稅務執行程序規定進行強制徵收。

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Março de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, emitido aos 27 de Março de 2001.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 17 de Abril de 2001, subscrita por Álvaro Rodrigues, advogado, com escritório em Macau, na Avenida 1.º de Maio, n.º 163, edifício Kwong Fok Cheong, Bloco I, Loja H, na qualidade de procurador, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado do Zhao Lu, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças, em 6 de Fevereiro de 1998, conforme conhecimento n.º 01 191/05 052, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 114 m² (cento e catorze metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 16B (antigo 18E), assinalado na planta n.º 5 324/1996, emitida em 18 de Julho de 2000, pela DSCC, descrito sob o n.º 10 443 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 16 280G, na CRP, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 243/95, que correram termos pelo 1.º Juízo do então Tribunal de Competência Genérica de Macau, que transitou em julgado em 7 de Maio de 1996.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com dois pisos, afectado a comércio.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 25 560,00 (vinte e cinco mil, quinhentas e sessenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de \$101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

第四條款

土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 收回土地的宣告會產生下列後果：

- a) 土地的利用權被撤銷；
- b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

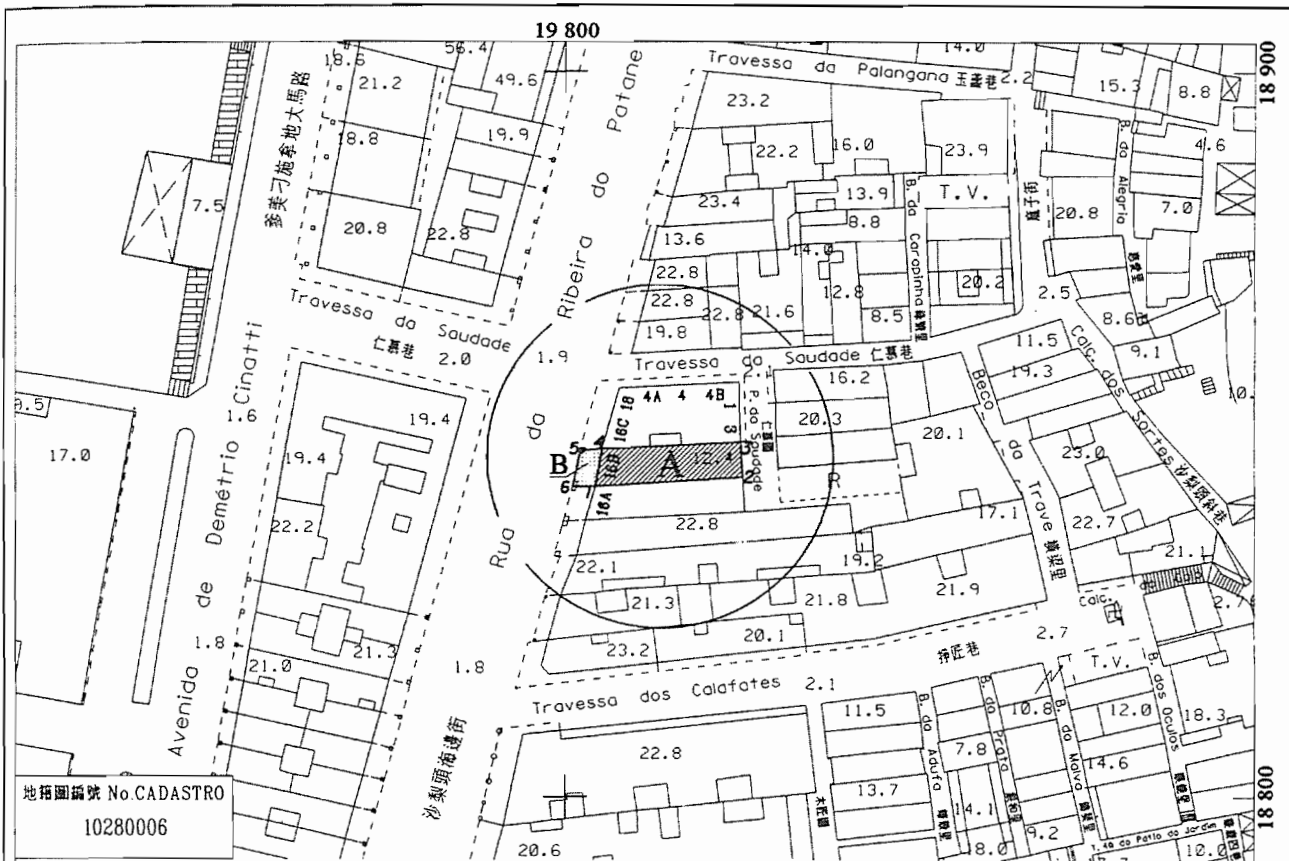
b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地圖編號 No.CADASTRO
10280006

沙梨頭海邊街16B號
Rua da Ribeira do Patane nº 16B

Nº	M (m)	P (m)
1	19 804.1	18 842.8
2	19 824.4	18 844.1
3	19 824.0	18 849.0
4	19 805.0	18 848.0
5	19 802.1	18 847.8
6	19 801.0	18 842.8

面積 " A " = 99 m²
Área

面積 " B " = 15 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號(10443)的部分.
Parcela A: Parte da descrição(nº10443).
- 北 - 仁慕巷4-4B號·沙梨頭海邊街16C-18號及仁慕園1-3號(nº10442);
- N - Travessa da Saudade nºs4-4B, Rua da Ribeira do Patane nºs16C-18 e Pátio da Saudade nºs1-3(nº10442);
- 南 - 沙梨頭海邊街16A號(nº10441);
- S - Rua da Ribeira do Patane nº16A(nº10441);
- 東 - 仁慕園;
- E - Pátio da Saudade;
- 西 - B地塊;
- W - parcela B;
- B 地塊 : 標示編號(10443)的部分·拱廊及地面公共行人道所佔的面積.
Parcela B: Parte da descrição(nº10443), área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c.
- 北/西 - 沙梨頭海邊街;
- N/W - Rua da Ribeira do Patane;
- 南 - 沙梨頭海邊街16A號·為拱廊及地面公共行人道所佔的面積(nº10441);
- S - Rua da Ribeira do Patane nº16A, área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c (nº10441);
- 東 - A地塊;
- E - Parcela A.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號(10443).(AF)

OBS As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (nº10443).(AF)



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 51 / 運輸工務司 /2001
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 25/2001於 22/03/2001
Parecer da C.T. no. de

5324/1996於 18/07/2000
de

二零零一年六月二十七日於運輸工務司司長辦公室——辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 27 de Junho de 2001. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

廉 政 公 署

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據第31/2000號行政法規第二十三條及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將廉政專員於二零零一年六月四日以批示核准之二零零一年廉政公署本身預算第02/CCAC/2001號預算修改刊登如下：

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental n.º 02/CCAC/2001 ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano de 2001, autorizada por despacho de 4 de Junho de 2001, do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção:

第02/CCAC/2001號預算修改
Alteração orçamental n.º 02/CCAC/2001

編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	取消 Anulação
	經常性支出 Despesas correntes		
01-00-00-00-00	人員 Pessoal		
01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	\$100,000.00	
02-00-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços		
02-03-02-02-00	設施的其他費用負擔 Outros encargos das instalações		\$100,000.00
02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$500,000.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		\$100,000.00
04-00-00-00-00	經常性轉移 Transferências correntes		
04-01-02-01-01	退休補償 Compensação para a aposentação		\$200,000.00
05-00-00-00-00	其他經常性支出 Outras despesas correntes		
05-04-00-01-00	備用撥款 Dotação provisional		\$300,000.00
	資本性支出 Despesas de capital		
07-00-00-00-00	投資 Investimentos		
07-10-00-00-03	其他機械及設備 Outra maquinaria e equipamento	\$100,000.00	
	總額 Totais	\$700,000.00	\$700,000.00

二零零一年六月二十一日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Comissariado contra a Corrupção, aos 21 de Junho de 2001.

— A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任分別於二零零一年五月十五日及十六日之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，任職於本辦公室的第一職階一等技術輔導員楊細寶及第一職階二等技術輔導員陸家駒之編制外合同獲准以同一職級續期一年，分別由二零零一年七月十日及七月六日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零一年六月十四日之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第四款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用陳煥芬於本辦公室擔任第一職階一等翻譯員，由二零零一年七月一日起生效，為期一年。

二零零一年六月二十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年四月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改第四職階熟練助理員Maria Redenta Sousa在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零一年五月一日起，轉為第五職階熟練助理員，薪俸170點。

摘錄自本局局長於二零零一年五月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零一年五月十六日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中為合格應考人之公務員，按下指職級及職程獲確定委任於本局人員編制內：

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 e 16 de Maio de 2001, respectivamente:

leong Sai Pou aliás leong Weng I e Luk Ka Ku, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, n.º 1, alínea 7, do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 e 6 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despacho do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 14 de Junho de 2001:

Chan Vun Fan — requisitada como intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 13.º, n.ºs 1 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 34.º do ETAPM, a partir de 1 de Julho de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 27 de Junho de 2001. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 30 de Abril de 2001:

Maria Redenta Sousa, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2001.

Por despachos da signatária, de 31 de Maio de 2001:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 20/2001, II Série, de 16 de Maio — nomeados, definitivamente, nas categorias e carreiras do quadro de pessoal destes Serviços, a cada um indicadas, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

評核成績中合格的獨一應考人陳滿祥，首席文案，獲確定委任為文案職程第一職階主任文案；

評核成績中分別排名第一至第七的梁月嫦、何麗瑤、劉素梅、張玉超、Lúcia Abrantes dos Santos、鄧志強及Casimiro de Jesus Pinto，一等翻譯員，獲確定委任為翻譯員職程第一職階首席翻譯員；

評核成績中合格的獨一應考人林程林，一等文員，獲確定委任為行政文員職程第一職階首席行政文員。

摘錄自本局局長於二零零一年六月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第四職階半熟練工人Filipe Nery Campos及第四職階助理員Maria Josefina Wong的散位合同分別自二零零一年八月一日及七月四日起續期一年。

二零零一年六月二十七日於行政暨公職局

局長 李麗如

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年五月十八日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令核准的《澳門公共行政機關的領導及主管人員通則》第三及第四條的規定，以定期委任方式委任本局第三職階首席行政文員馮瑞珠及Filomena do Santo Dias Souza，自二零零一年七月一日起分別為本局編碼、有效暨文書處理科科長及財政暨財產管理科科長，為期六個月，至二零零一年十二月三十一日止。

二零零一年六月二十七日於身份證明局

局長 黎英杰

Chan Mun Cheong, letrado principal, único classificado, para letrado chefe, 1.º escalão, da carreira de letrado;

Leong Ut Seong, Ha Lay Yieu, Lao Sou Mui, Cheong Iok Chio, Lúcia Abrantes dos Santos, Tang Chi Keong e Casimiro de Jesus Pinto, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 7.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor;

Lam Cheng Lam, primeiro-oficial, único classificado, para oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

Por despachos da signatária, de 4 de Junho de 2001:

Filipe Nery Campos e Maria Josefina Wong — renovados os contratos de assalariamento como operário semiqualeificado e auxiliar, ambos do 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto e 4 de Julho de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Junho de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Maio de 2001:

Fong Soi Chu e Filomena do Santo Dias Souza, oficiais administrativos principais, ambas do 3.º escalão, destes Serviços — nomeadas, em comissão de serviço, pelo prazo de seis meses, chefes da Secção de Codificação, Validade e Expediente e da Secção de Administração Financeira e Patrimonial destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 27 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

臨時澳門市政局

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

決議摘錄

Extractos de deliberações

按二零零一年五月十八日市政執委會決議：

Por deliberações camarárias, de 18 de Maio de 2001:

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第四款、第二十八條及第二百六十八條，連同上述通則第四條第二款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階特級技術輔導員 Francisco Xavier da Rocha Lopes 及文物研究暨博物館事務處第三職階特級管理員 Geraldo Gabriel Gomes，獲准續有關散位合約，分別為期六個月及一年，薪俸 200 點及 165 點，相當於 400 點及 330 點的百分之五十，各自由二零零一年六月三十日及七月一日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，交通暨運輸部第二職階二等驗車考牌員李成就，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第一職階一等驗車考牌員，薪俸 230 點，自二零零一年五月二十五日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第四款、第二十八條，連同上述通則第四條第二款的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

城市規劃暨建設部第三職階特級技術輔導員 Américo Machado de Mendonça，薪俸 430 點，自二零零一年六月十日起生效；

公共街道暨基本設施部第二職階首席技術稽查洪火山及林日明，薪俸 320 點，分別自二零零一年六月七日及十四日起生效。

批示摘錄

Extractos de despachos

按副主席於二零零一年五月二十三日作出，並於同年同月二十五日提交市政執委會會議的批示：

Por despachos do vice-presidente, de 23 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列衛生監督部員工，獲准續有關散位合約：

第三職階熟練工人鄧少芳，薪俸 170 點，自二零零一年六月八日起獲續期三個月；

Francisco Xavier da Rocha Lopes e Geraldo Gabriel Gomes — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de seis meses e um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e fiel especialista, 3.º escalão, índices 200 e 165, correspondente a 50% dos índices 400 e 330, nos SVPI e DIM, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 4, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 30 de Junho e 1 de Julho de 2001, respectivamente.

Lei Seng Chao, inspector examinador de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª para inspector examinador de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nos SUC, a partir de 10 de Junho de 2001;

Hong Fo San e Lam Iat Meng, fiscais técnicos principais, 2.º escalão, índice 320, nos SVPI, a partir de 7 e 14 de Junho de 2001, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Tang Sio Fong, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, pelo período de três meses, a partir de 8 de Junho de 2001.

為期一年：

第三職階首席稽查鄭富成及龔德雄，薪俸210點，分別自二零零一年六月二十八日及二十六日起生效；

第五職階熟練助理員，薪俸170點：顧新明，自二零零一年六月二十七日起生效；第三職階熟練助理員，薪俸150點：楊永興及李濟強，自二零零一年六月六日起生效；

第六職階助理員，薪俸150點：黃玉珍及區間開；第五職階助理員，薪俸140點：孫潔廉及盧順財；第四職階助理員，薪俸130點：羅鳳美，自二零零一年七月一日起生效。

按全職委員於二零零一年五月二十三日作出，並於同年同月二十五日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，城市規劃暨建設部第二職階一等技術稽查文健偉，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階一等技術稽查，薪俸295點，自二零零一年五月二十三日起生效。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

第二職階首席稽查梁成冠，薪俸190點，自二零零一年七月一日起生效；

第四職階熟練工人周志華，薪俸180點，第五職階工人何炳容，薪俸150點，分別自二零零一年六月十九日及七月一日起生效。

第七職階助理員，薪俸160點：盧金棠；第六職階助理員，薪俸150點：陳珍暖、鄧海寧、梁志剛、楊仲輝、曹英強、孫福寶、陳志強、孫學源及李桂琮；第五職階助理員，薪俸140點：何群多、周樹洪、戴健生、李景垣、余永富、張少強、姚子榮、林國明、林挽壯、何龍輝、蔣煒身、梁連華、何連妹、林建棋、譚敬院及簡燕歡，均自二零零一年七月一日起生效；第三職階助理員，薪俸120點：胡志強，自二零零一年六月十五日起生效。

Pelo período de um ano:

Kong Fu Seng e Kong Tak Hong, fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 28 e 26 de Junho de 2001, respectivamente;

Ku San Meng, Ieong Weng Heng e Lei Chai Keong, auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, para o primeiro, e 3.º escalão, índice 150, para os seguintes, a partir de 27, 6 e 6 de Junho de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Vong Iok Chan e Ao Kan Hoi; 5.º escalão, índice 140: Sun Kit Lim e Lou Son Choi; 4.º escalão, índice 130: Lo Fong Mei, a partir de 1 de Julho de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 23 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Man Kin Wai, fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 295, conforme o disposto nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Seng Kun aliás Miguel Leong, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, a partir de 1 de Julho de 2001;

Chao Chi Wa, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, e Ho Peng Iong, operário, 5.º escalão, índice 150, a partir de 19 de Junho e 1 de Julho de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Lou Kam Tong; 6.º escalão, índice 150: Chan Chan Nun, Tang Hoi Neng, Leong Chi Kong, Ieong Chong Fai, Chou Ieng Keong aliás Chow Yain Kyan, Sun Fok Pou, Chan Chi Keong, Sun Hok Un e Lei Kuai Keng; 5.º escalão, índice 140: Ho Kuan To, Chao Su Hong, Tai Kin Sang, Lei Keng Wun, U Weng Fu, Cheong Sio Keong, Io Chi Weng, Lam Kuok Meng, Lam Wan Chong, Ho Long Fai, Cheong Wai San aliás Cheong Cheok Sang, Leong Lin Wa, Ho Lin Mui, Lam Kin Kei, Tam Keng Un e Kan In Fun, todos a partir de 1 de Julho; 3.º escalão, índice 120: Wu Chi Keong, a partir de 15 de Junho de 2001.

二零零一年六月二十七日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 27 de Junho de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

財 政 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Códig					
章 Cap.	組 Div.	項 Alin.					
01	02		一般事務 - 行政長官辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo			“07/06/2001 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex. ^a o Chefe do Executivo, de 07/06/2001.”
	1-01-1	01-01-05-01	工資	Salários	350,000.00	350,000.00	
	1-01-1	01-01-10-00	假期津貼	Subsídio de férias	350,000.00	350,000.00	
				總 額	Total		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Códig					
章 Cap.	組 Div.	項 Alin.					
01	02		一般事務 - 行政長官辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo			“13/06/01 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex. ^a o Chefe do Executivo, de 13/06/01.”
	1-01-1	02-02-07-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	500,000.00	500,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00	招待費	Representação	500,000.00	500,000.00	
				總 額	Total		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap.	組 Div.	功能 Func. 經濟 Códig Alin.					
40	00		投資計劃	Investimentos do Plano			“19/06/2001 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 19/06/2001.”
		07-02-00-00	房屋	Habitacões	25,740.00		
		07-03-00-00	樓宇	Edifícios	6,627,478.20	456,800.00	
		07-04-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes		396,418.20	
		07-06-00-00	各項建設	Construções diversas			
		07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	464,379.00		
		07-12-00-00	其他投資	Outros investimentos	285,621.00	6,550,000.00	
		10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款	Dotação concorrential / Dotação provisional			
				總 額	Total	7,403,218.20	7,403,218.20

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap.	組 Div.	功能 Func. 經濟 Códig Alin.					
22	00		地球物理暨氣象局	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos			“20/06/2001 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 20/06/2001.”
		01-02-01-00	不定或臨時酬勞（新項目）	Gratificações variáveis ou eventuais (nova rubrica)			
		02-02-07-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	47,000.00	91,000.00	
		02-03-09-00	未列明之負擔	Encargos não especificados		47,000.00	
		07-10-00-00	機械及設備（新項目）	Maquinaria e equipamento (nova rubrica)	91,000.00		
				總 額	Total	138,000.00	

二零零一年六月二十七日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 27 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在社會保障基金擔任如下職務的散位合同續期一年：

鄭達祺，自二零零一年七月一日起續聘為第五職階熟練助理員，薪俸點為 170；

李美雲、黃婉兒及鄧錦榮，首兩位續聘為第三職階工人，薪俸點為 130，最後一位續聘為第二職階工人，薪俸點為 120，分別自二零零一年七月十七日、三十一日及一日起生效。

二零零一年六月二十七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年五月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列工作人員在本事務局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黃英，自二零零一年六月一日起續聘為工人第一職階，薪俸點為 110；

半熟練工人：第二職階，薪俸點為 140：彭素艷、陳國強、何海源、梁少松、鄭健陽及陳偉健，首位自二零零一年六月一日起生效，其餘各位自二零零一年六月十五日起生效；第一職階，薪俸點 130：黃勤偉、梁健勇及盧漢民，自二零零一年六月一日起生效；

助理員：第四職階，薪俸點 130：林瑞梅、楊榮耀及何綺雯，分別自二零零一年六月九日、九日及十一日起生效；第三職階，薪俸點 120：潘耀光、何熾輝、謝明好、李玉嬋、伍玉梅、張美麗、梁潤泉及雷美芳，首兩位分別自二零零一年六月一日及十五

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheang Tat Kei, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Julho de 2001;

Lei Mei Wan, Wong Un I e Tang Kam Weng, como operários, 3.º escalão, índice 130, para as duas primeiras, e 2.º escalão, índice 120, para o último, a partir de 17, 31 e 1 de Julho de 2001, respectivamente.

Fundo de Segurança Social, aos 27 de Junho de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Maio de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Ieng, operário, 1.º escalão, índice 110, a partir de 1 de Junho de 2001;

Operários semiqualeificados, 2.º escalão, índice 140: Pang Sou Im, Chan Kuok Keong, Ho Hoi Un, Leong Sio Chong, Chiang Kin leong aliás Trinh Kieng Eang e Chan Wai Kin, a partir de 1 para o primeiro, e 15 de Junho para os restantes; 1.º escalão, índice 130: Wong Kan Wai, Leong Kin Iong e Lou Hon Man, a partir de 1 de Junho de 2001;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Lam Soi Mui de Assis, Ieong Weng Io e Ho Yi Man, a partir de 9, 9 e 11 de Junho, respectivamente; 3.º escalão, índice 120: Pun Io Kuong, Ho Chi Fai, Che Man Hou, Lei Iok Sim, Ng Iok Mui, Cheong Mei Lai, Leong Ion Chun e Loi Mei Fong, a partir de 1 e 15 para os dois primeiros, e 20 de Junho para os seguintes; 2.º escalão, índice 110: Lai Lin

日起生效，其餘各位自二零零一年六月二十日起生效；第二職階，薪俸點110：黎蓮娣、趙善烽、冼麗珍、林華廣、祝英得、區艷梅及關麗霞，首三位自二零零一年六月十五日起生效，其餘各位自二零零一年六月十七日起生效；第一職階，薪俸點100：黃健安、梁廣源及張德敬，自二零零一年六月一日起生效。

二零零一年六月十四日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零一年六月一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，配合《基本法》第九十八條以及第1/1999號法律的附件二、第60/92/M號法令之規定，本監獄的第三職階顧問高級技術員Carlos Manuel Lopes Malvas之編制外合同獲准續期一年，由二零零一年八月一日起生效。

二零零一年六月二十七日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛 生 局

批 示 摘 錄

按本局局長於二零零一年六月六日之批示：

核准名稱為榮豐藥房，牌照編號第12號，以及其經營地點為澳門高士德大馬路105號地下，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神物質及其制劑之買賣。

許可之有效期為公布日起算一年。

(是項刊登費用為MOP411.00)

按照本局局長於二零零一年六月七日作出的批示：

蘇健齡於二零零一年五月十六日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升

Tai, Chio Sin Fong, Sin Lai Chan, Lam Wa Kuong, Chok Ieng Tak aliás Luís Chok, Au Im Mui e Kwan Lai Ha, a partir de 15 para os três primeiros, e 17 de Junho para os restantes; 1.º escalão, índice 100: Vong Kin On, Leong Kuong Un e Cheong Tak Keng, a partir de 1 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 14 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Junho de 2001:

Licenciado Carlos Manuel Lopes Malvas, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 98.º da Lei Básica e Anexo II da Lei n.º 1/1999 e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 27 de Junho de 2001. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Junho de 2001:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à farmácia «Weng Fong», alvará n.º 12, sita na Avenida de Horta e Costa n.º 105, r/c, Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Junho de 2001:

So Kin Ling, única classificada no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/2001, II Série, de 16 de Maio — nomea-

考試的評核成績表中唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局高級技術員組別公共行政範疇第一職階第三職等首席高級技術員。

二零零一年六月十四日於衛生局

代局長 李展潤

教 育 暨 青 年 局

批 示 摘 錄

按照簽署人二零零一年五月二日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第二職階一等高級技術員劉惠薇學士及具高等專科學位之第一職階二等資訊技術員張慶良之編制外合同獲續期，薪俸點510、350，分別由二零零一年八月一日起續期至二零零二年八月三十一日及由二零零一年七月三日起續期一年。

按照簽署人於二零零一年六月七日批示：

João Leong — 本局編制內行政人員組別第一職階三等文員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任有關職位，由二零零一年六月十四日開始生效。

二零零一年六月二十七日於教育暨青年局

局長 韋思理

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人分別於二零零一年六月十三日及十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

da, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, grau 3, área de administração pública, do grupo de pessoal técnico superior destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, aos 14 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Chin Ion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 2 de Maio de 2001:

Licenciada Lau Wai Mei e bacharel Cheong Heng Leong — renovados os contratos além do quadro como técnicos superior de 1.ª classe, 2.º escalão, e de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 510 e 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto de 2001 a 31 de Agosto de 2002, e por mais um ano, a partir de 3 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 7 de Junho de 2001:

João Leong, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 27 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vi-zeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 13 e 18 de Junho de 2001, respectivamente:

Chan Chek Kam I — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

二十五條及第二十六條的規定，陳威金意在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合同，自二零零一年八月二十六日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同均獲續期：

雷詠琴孔，第三職階助理員，自二零零一年八月十四日起續期六個月；

陳順英及João Chung，第一職階工人，彭國全，第四職階熟練工人，續期一年，分別自二零零一年八月十六日、二十三日及九月一日起生效；

尹兆鴻及陳華添，第五及第四職階熟練助理員，續期一年，分別自二零零一年八月十九日及九月一日起生效。

二零零一年六月二十七日於文化局

局長 何麗鑽

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Loi Weng Kam Hung, como auxiliar, 3.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Agosto de 2001;

Chan Son Ieng e João Chung, como operários, 1.º escalão, e Pang Kok Chun, como operário qualificado, 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 16 e 23 de Agosto e 1 de Setembro de 2001, respectivamente;

Wan Sio Hong e Chan Wa Tim, como auxiliares qualificados, 5.º e 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 19 de Agosto e 1 de Setembro de 2001, respectivamente.

Instituto Cultural, aos 27 de Junho de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零一年六月八日作出的批示：

應張貴新的請求，其在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零一年八月一日起予以解除。

二零零一年六月二十七日於社會工作局

局長 葉炳權

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 8 de Junho de 2001:

Cheong Kuai San — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 27 de Junho de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據二零零一年六月七日本學院代院長之批示：

Jose Diaz Luna，本學院電子技術員——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款的規定，其在本學院之個人

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho da presidente, substituta, do Instituto, de 7 de Junho de 2001:

Jose Diaz Luna, técnico electrónico — renovado o contrato individual de trabalho, neste Instituto, pelo período de um ano, na

勞動合同獲續期一年，並屬同一職級，由二零零一年七月十五日起生效。

二零零一年六月十八日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

mesma categoria, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, a partir de 15 de Julho de 2001.

Instituto de Formação Turística, aos 18 de Junho de 2001. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

文化 中心 籌 設 委 員 會

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年六月十一日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改謝丹琦在本文化中心籌設委員會擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年六月十一日起，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點 275。

二零零一年六月二十七日於文化中心籌設委員會

籌設委員會主席 馬婷玉

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Junho de 2001:

Che Tan Kei aliás Celina Violeta Che — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2001.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, aos 27 de Junho de 2001. — A Presidente da Comissão, *Glória Baldinho*.

政 府 船 塢

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，鄭慶標和廖宏輝在本廠擔任工人第四職階的散位合同自二零零一年八月一日起續期六個月。

二零零一年六月二十七日於政府船塢

廠長 周進

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Junho de 2001:

Cheang Heng Pui e Liu Wang Fai — renovados os contratos de assalariamento como operários, 4.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Oficinas Navais, aos 27 de Junho de 2001. — O Director, *Chao Chon*.

房屋局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，茲公布經由運輸工務司司長於二零零一年六月十四日批示所核准之房屋局二零零一年財政年度本身預算之第一次之修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação, para o ano económico de 2001, autorizada por despacho de 14 de Junho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação orçamental	追加 Reforço	撤銷 Anulação
	經常開支 Despesas correntes		
01.00.00.00	人員 <i>Pessoal</i>		
01.01.01.00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01.01.01.02	年資獎金 <i>Prémios de antiguidade</i>	60,000.00	
01.01.04.00	編制人員工資 <i>Salários do pessoal dos quadros</i>		
01.01.04.02	年資獎金 <i>Prémios de antiguidade</i>	2,000.00	
01.06.03.00	交通費——負擔補償 <i>Deslocações — Compensação de encargos</i>		
01.06.03.01	啟程津貼 <i>Ajudas de custo de embarque</i>	5,000.00	
01.06.03.02	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	100,000.00	
01.06.03.03	其他補助——負擔補償 <i>Outros abonos — Compensação de encargos</i>	5,000.00	
02.00.00.00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02.02.00.00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02.02.02.00	燃油及潤滑劑 <i>Combustíveis e lubrificantes</i>	10,000.00	
05.00.00.00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05.02.00.00	保險 <i>Seguros</i>		
05.02.03.00	不動產 <i>Imóveis</i>		182,000.00
	合計 Total:	182,000.00	182,000.00

二零零一年六月二十日於房屋局——行政管理委員會：主席：鄭國明——委員：郭惠嫻——林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 20 de Junho de 2001. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Vogais, *Kuoc Vai Han — Lam Soi Man*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政長官辦公室

公告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補政府總部輔助部門人員編制以下空缺，以文件審閱、有限制的方式進行之一般晉升開考的報考人臨時名單，張貼於南灣大馬路一百三十一號政府總部輔助部門人力資源暨檔案處。有關招考通告的公告，已公布於二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組內：

第一職階一等高級資訊技術員一缺；

第一職階一等資訊技術員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單視為確定名單。

二零零一年六月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

(是項刊登費用為 MOP1,175.00)

臨時澳門市政局

公告

仰眾知悉，本局透過二零零一年四月二十五日第十七期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補第一職階首席翻譯員兩缺；現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，於行政處的佈告欄張貼准考人確定名單。

二零零一年六月十三日於臨時澳門市政局

典試委員會：

主席：市政代局長 Rita Botelho dos Santos

(是項刊登費用為 MOP832.00)

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, sita na Avenida da Praia Grande n.º 131, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal dos mesmos Serviços de Apoio, cujos anúncios dos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado estatuto.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Junho de 2001.

O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no quadro de anúncios da Divisão Administrativa, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 25 de Abril de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 13 de Junho de 2001.

A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, directora municipal, substituta.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

通告

仰眾知悉，按照二零零一年六月八日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行考核形式的入職普通考試，以填補臨時澳門市政局人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員（機械範疇）一缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期

屬考核形式的入職普通考試，有意者應於本通告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件

二.一、投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般條件、符合《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第九十七條規定為澳門特別行政區永久性居民，且具備下列學士學位者，不論與公職有否聯繫，均可投考。

機械工程；

機電工程；

工業管理工程；

工業生產工程；

汽車工程。

二.二、應遞交文件

與公職無聯繫的投考人：

- a) 有效身分證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的投考人：

- a) 有效身分證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明過往曾擔任的

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 8 de Junho de 2001, se acha aberto o concurso comum, de ingresso e de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de mecânica, da carreira de técnico superior existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Macau Provisória, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a entrega das candidaturas, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos definidos no artigo 97.º da Lei Básica de Região Administrativa de Macau da República Popular da China, e que se encontrem habilitados com as seguintes licenciaturas:

Engenharia Mecânica;

Engenharia Electromecânica;

Engenharia em Gestão Industrial;

Engenharia de Produção Industrial;

Engenharia de Automóvel.

2.2. Documentos a apresentar:

Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo,

職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；及

d) 履歷。

任職臨時澳門市政局的投考者，如在報名表中明確聲明 b) 項及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫第65/GM/99號批示附件所載的、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（印務局專印），並於有關期限的正常辦公時間內，將之送交位於亞美打利庇盧大馬路 163 號臨時澳門市政局大樓一樓的行政處。

四、職務性質

高級技術員須以自主及負責的方式擔任調查、研究、構思及使用科學技術或專門方法及程序的諮詢性職務，需要學士程度的專門及基本培訓。制定意見書和進行屬其專業範疇的科學技術研究，以便為決策提供依據；參加分析計劃或方案的會議；構思、撰寫和推行計劃的工作；根據研究和資料處理提出解決方法；以及監督或協調其他工作。

五、薪俸

第一職階二等高級技術員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表的 430 點。

六、甄選方法

甄選是以三小時為限的知識考試、履歷分析和專業面試等方法進行。該等方法按下列方式衡量：

第一階段

a) 知識考試 — 50%。

第二階段

b) 履歷分析 — 20%；

c) 專業面試 — 30%。

凡筆試成績低於五分者，將被淘汰且不得進入第二階段；考試採用十分制。

七、內容

知識考試包括下列內容：

a) antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Câmara Municipal de Macau Provisória, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, nesse caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial) a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa da Câmara, sita na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, edifício da Câmara Municipal de Macau Provisória, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos ou especializados, executados com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e formação básica a nível de licenciatura. Elabora pareceres e efectua estudos de natureza científico-técnica na área da sua especialização, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões; participa em reuniões para análise de projectos ou programas; concebe, redige e implementa projectos; propõe soluções com base em estudos e tratamento de dados; pode também supervisionar ou coordenar outros trabalhos.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos com a duração máxima de três horas, completada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova de conhecimentos — 50%.

2.ª fase:

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à segunda e consideram-se excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a 5 valores na prova escrita, sendo a valorização máxima de 10 valores.

7. Programa

A prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

一般法例

市政部門組織架構(四月十七日第十六期第二組《政府公報》副刊)；

澳門公職法律制度：

十二月二十一日第85/89/M號法令及修改——領導及主管職務；

十二月二十一日第86/89/M號法令及修改——職程；

十二月二十一日第87/89/M號法令——核准《澳門公共行政工作人員通則》；

經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》；

自治機構法例——十月三日第24/88/M號法律、第26/88/M號法律及修改；

市政廳財政制度——十二月二十七日第11/93/M號法令；

工程、購置資產及服務的支出制度——十二月十五日第122/84/M號法令及修改。

專門範疇

本範圍的問題涉及下列知識：

——滅火系統及消防感測系統；

——空氣調節系統；

——內燃機；

——金屬材料應用；

——金屬結構表層完成方法；

——焊接技術；

——泵及其使用；

——工程圖。

准考人在筆試時可使用上述內容的法規作參考資料。

八、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：市政副局長 Marcelo Inácio dos Remédios

正選委員：交通暨運輸部部長 Luís Correia Gageiro

澳門電力公司生產部技術員 Cheung Wai Ming

候補委員：行政暨財務部代部長 Isabel Celeste Jorge

行政處處長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias
Leão

Legislação geral

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais — publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau — Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e alterações — Cargos de Direcção e Chefia;

Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e alterações — Carreiras;

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — aprova o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

Legislação Autárquica — Leis n.ºs 24/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e alterações;

Regime Financeiro dos Municípios — Decreto-Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro;

Regime das Despesas com Obras e Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e alterações.

Área específica

Neste campo, as questões incidirão sobre os seguintes temas:

— Sistemas de detecção e extinção de incêndio;

— Sistema de ar condicionado;

— Motores de combustão interna;

— Técnicas de manuseamento de metais;

— Métodos de acabamento de estruturas metálicas de superfície;

— Técnicas de soldagem;

— Bombas e sistema de bombagem;

— Projecto de engenharia.

Os candidatos podem utilizar durante a prova escrita, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Inácio dos Remédios, subdirector municipal.

Vogais efectivos: Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços de Viação e Transportes; e

Cheung Wai Ming, técnico do Departamento de Produção da CEM.

Vogais suplentes: Isabel Celeste Jorge, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta; e

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, chefe da Divisão Administrativa.

二零零一年六月八日於臨時澳門市政局

市政執行委員會主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP6,655.00)

第 10/ 主席團 /2001 號批示

鑒於每年，按照八月十二日第 16/96/M 號法律第七條及第九條規定訂定的車輛使用牌照稅自願徵收期過後，前往臨時澳門市政局交通暨運輸部繳納有關稅款、欠款、延遲利息及罰款等的人數眾多；

因在法律上臨時澳門市政局無法徵收稅款、欠款及延遲利息，但可徵收尚未轉為強制徵收的罰款；

為方便科處及徵收有關罰款，並使整個過程更加快捷，以利市民及有關部門的工作；

本人現行使八月十二日第 16/96/M 號法律第十四條規定的權能，將其科處有關車輛使用牌照稅罰款的權力授予交通暨運輸部部長。

二零零一年六月十四日於臨時澳門市政局

主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP1,106.00)

佈 告

餐廳和同類型場所佔用公地的時間

熟食小販的營業時間

仰眾知悉，市政執委會經聽取街市暨流動小販專責委員會的意見，於一九九六年二月九日會議上，一致就有關餐廳和同類型場所佔用公地的時間及熟食小販的營業時間之佈告作出決議，並於二零零一年五月二十五日的會議上，通過修改該佈告的第四項。茲將本佈告，連同修改部分再次刊登如下：

—鑒於許多餐廳及同類型場所佔用公地，將枱、椅放置在公共街道上接待顧客直至深夜時分；

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 8 de Junho de 2001.

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 6 655,00)

Despacho n.º 10/PRES/2001

Verificando-se que, anualmente, mesmo após o período de cobrança voluntária do imposto de circulação, previsto nos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, muitas pessoas se dirigem aos Serviços de Viação e Transportes da Câmara Municipal de Macau Provisória no intuito de aí liquidarem o imposto devido, as dívidas, juros de mora e multas aplicáveis;

Sendo juridicamente impossível à Câmara Municipal de Macau Provisória efectuar a cobrança do imposto, das dívidas e juros de mora, mas sendo possível a cobrança das multas desde que ainda não enviadas para cobrança coerciva;

No intuito de facilitar a aplicação e cobrança das referidas multas, facilitando e tornando mais célere todo o processo, quer para os cidadãos quer para os Serviços;

José Luís de Sales Marques, presidente da Câmara Municipal de Macau Provisória, no uso da faculdade prevista no artigo 14.º da Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, delega os poderes ali previstos para aplicação das multas relativas ao imposto de circulação no chefe dos Serviços de Viação e Transportes.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 14 de Junho de 2001.

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 106,00)

Edital

O horário de pejamento da via pública por restaurantes e estabelecimentos similares

O horário de exercício da actividade de vendilhões de alimentos cozinhados

José Luís de Sales Marques, presidente da Câmara Municipal de Macau Provisória, faz saber a Câmara Municipal, ouvida a Comissão Especializada para os Mercados e Venda Ambulante, deliberou, por unanimidade, na sessão de nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, aprovar o edital sobre o horário de pejamento da via pública por restaurantes e estabelecimentos similares e exercício da actividade de vendilhões de alimentos cozinhados, e na sessão de vinte e cinco de Maio de dois mil e um, aprovou a alteração ao n.º 4 do mesmo, pelo que vai ser republicado o presente edital integrando as alterações.

• Considerando que vários restaurantes e estabelecimentos similares fazem pejamento da via pública, com mesas e cadeiras, onde atendem os seus clientes até altas horas da madrugada;

— 鑒於該等活動造成滋擾噪音，從而觸犯十一月十四日第54/94/M號法令和澳門市政條例法典第一百一十七條有關保障居民適當休息的權利的規定；

— 鑒於從事售賣熟食的小販亦須對侵犯上述休息權利負責；

一、持有佔用公地准照在公共街道上放置枱、椅接待顧客的餐廳及同類型場所，不得於每日早上六時前在其獲預留的公地上開始營業。

二、根據上款規定以及所指目的而佔用公地者，不得以任何形式，在凌晨一時後繼續佔用公地。為此，該等餐廳或同類型場所，不論為何種營業時間，均不得於午夜後，在佔用的公地上接待顧客；直至凌晨零時三十分時，在該公地上應停止對公眾之服務；當在該處進行所需的清潔工作和收拾生財工具後，應確保於凌晨一時正該公共街道清潔無阻。

三、固定或流動的熟食小販，應嚴格遵守以上規定的時間。

四、倘由佔用公地准照發出/續期之日起計一年內，違反本佈告所規定的時間，有關准照持有人受下列處罰：

第一次違例——警告；

第二次違例——中止有關准照，為期十天；

第三次違例——中止有關准照，為期三十天；

第四次違例——取消有關准照，且無權獲發還於相關年份繳付的費用。

二零零一年六月一日於臨時澳門市政局

臨時澳門市政局主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP2,603.00)

澳門保安部隊事務局

名單

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制資訊人員組別第一職階一等資訊督導員一缺，經於二零零一年四月四日第十四期

• Considerando que dessa actividade resultam ruídos perturbadores e, consequentemente, são violadas as normas que visam proteger o direito da população ao seu legítimo repouso, consagradas no Decreto-Lei n.º 54/94/M, de 14 de Novembro, e também no artigo 117.º do Código das Posturas Municipais do Concelho de Macau;

• Considerando que também os vendilhões que se dedicam à venda de alimentos cozinhados são responsáveis por estas ofensas ao referido direito ao repouso:

1. Os restaurantes e estabelecimentos similares, com licença de peajamento de via pública através de mesas e cadeiras onde atendem os seus clientes, não podem iniciar a sua actividade diária na área do peajamento que lhes está reservada, antes das 6,00 horas da manhã.

2. O peajamento da via pública, feito nos termos e para os fins mencionados no número anterior, não pode prolongar-se, a nenhum título, depois da 1,00 hora da manhã. Para tanto, os restaurantes ou estabelecimentos similares, qualquer que seja o seu horário de funcionamento, não podem receber clientes, na zona onde fazem peajamento, depois da meia-noite; devem terminar o serviço ao público que esteja instalado nessa zona, até às 0,30 horas; e, depois de feitas as necessárias limpezas e de recolhidos os móveis que utilizam nesse serviço, devem assegurar que a via pública fique limpa e desimpedida, quando for uma hora da manhã.

3. Os vendilhões de alimentos cozinhados, estacionados ou ambulantes, devem cumprir, rigorosamente, o horário acima definido.

4. A infracção ao horário estipulado no presente edital dentro do prazo de um ano, a contar da data de emissão/renovação da licença de peajamento, sujeita o titular da respectiva licença às seguintes sanções:

1.ª infracção — Advertência;

2.ª infracção — Suspensão temporária da respectiva licença pelo prazo de 10 dias;

3.ª infracção — Suspensão temporária da respectiva licença pelo prazo de 30 dias;

4.ª infracção — Cancelamento da respectiva licença, sem direito a restituição da taxa paga no ano a que respeita.

Câmara Municipal de Macau Provisória, 1 de Junho de 2001.

O Presidente da CMMP, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 2 603,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do

《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分

陳華康 6.67

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安司司長於二零零一年六月十九日的批示確認)

二零零一年五月三十一日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

正選委員：一等資訊技術員 鄭志強

翻譯員 黃淑儀

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等技術輔導員一缺，經於二零零一年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈報考人評核成績如下：

合格應考人：分

李惠芳 7.8

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安司司長於二零零一年六月十九日的批示確認)

二零零一年六月四日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 李偉文

正選委員：代處長 黃小美

一等技術輔導員 劉潔心

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 4 de Abril de 2001:

Candidato aprovado: valores

Chan Wa Hong 6,67

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Junho de 2001).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 31 de Maio de 2001.

O Júri:

Presidente: Sam Kam Tong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Afonso de Santa Maria, técnico de informática de 1.ª classe; e

Vong Sok I, intérprete-tradutora.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 4 de Abril de 2001:

Candidato aprovado: valores

Lei Wai Fong 7,8

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Junho de 2001).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 4 de Junho de 2001.

O Júri:

Presidente: Lei Wai Man, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Wong Sio Mei Constantino, chefe de divisão, substituta; e

Lau Kit Sam, adjunto-técnico de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考，以填補本局編制內第一職階一等翻譯員一缺。

上述開考之通告已張貼在澳門保安部隊事務局大堂。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零零一年六月二十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 MOP852.00)

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，本局以審查文件及有限制方式進行普通晉升開考，以填補本局文職人員編制第一職階二等文員四缺，報考人確定名單張貼於澳門保安部隊事務局大堂。有關招考之公告已刊登於二零零一年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內；及將第一職階一等技術輔導員二缺，報考人臨時名單張貼於澳門保安部隊事務局大堂。有關招考之公告已刊登於二零零一年五月十六日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零一年六月二十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 MOP930.00)

旅 遊 局

公 告

旅遊局旅遊基金宣佈，根據社會文化司司長於二零零一年六月十八日作出的批示，現就向第四十八屆澳門格蘭披治大賽車提

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no átrio do edifício da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Junho de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Faz-se público que se encontram afixadas, no átrio do edifício da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, as seguintes listas definitiva do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil desta Direcção, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 4 de Abril de 2001, e provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, II Série, de 16 de Maio de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Junho de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 930,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncio

O Fundo de Turismo, a funcionar no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo, faz público que, de acordo com o despacho de 18 de Junho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, se encontra aberto concurso públi-

供服務作公開競投。

為第四十八屆澳門格蘭披治大賽車購買金屬防撞欄與有關物料配件。

有關招標計劃和投承規則存於友誼大馬路 207 號澳門格蘭披治賽車大樓的旅遊局產品暨特別計劃廳，有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

標書應於二零零一年七月十二日 12:00 時前遞交。

提交標書時，應同時繳交澳門幣伍萬元的銀行發出之擔保證明書或存款的證明文件，直接繳交予旅遊局（行政暨財政處）或大西洋銀行（抬頭為旅遊局）。

開標儀式將於二零零一年七月十三日上午十時在位於產品暨特別計劃廳舉行。

二零零一年六月二十一日於旅遊局

局長 安棟樑

（是項刊登費用為 MOP1,507.00）

co para o fornecimento a seguir mencionado referente ao 48.º Grande Prémio de Macau:

Fornecimento de barreiras metálicas de protecção e respectivos acessórios sobressalentes destinado ao 48.º Grande Prémio de Macau.

O respectivo programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes no Departamento do Produto e Projectos Especiais da Direcção dos Serviços de Turismo, onde correrá o processo de concurso, sito na Avenida da Amizade, n.º 207, edifício de Apoio ao Grande Prémio, 1.º andar, onde poderão ser examinados nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 12,00 horas do dia 12 de Julho de 2001.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor correspondente a MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), mediante garantia bancária ou depósito em dinheiro efectuado directamente na Direcção dos Serviços de Turismo (Divisão Administrativa e Financeira) ou no Banco Nacional Ultramarino através de depósito à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo.

O acto público do concurso realizar-se-á no Departamento do Produto e Projectos Especiais, na morada supra-indicada, pelas 10,00 horas do dia 13 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 21 de Junho de 2001.

O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 507,00)

旅遊學院

名單

本學院為填補人員編制高級技術員職程之第一職階一等高級技術員一缺，經於二零零一年三月二十八日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分

王美清 7.52

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（於二零零一年六月六日經社會文化司司長之批示確認）

二零零一年六月八日於旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2001:

Candidato aprovado: valores

Wong Mei Cheng 7,52

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2001).

Instituto de Formação Turística, aos 8 de Junho de 2001.

典試委員會：

主席：甄美娟

委員：黃竹君

朱振榮

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

O Júri:

Presidente: Ian Mei Kun.

Vogais: Vong Chuk Kwan; e

Chu Chan Weng.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

本學院為填補人員編制高級資訊技術員職程之第一職階一等高級資訊技術員一缺，經於二零零一年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
馮威廉	7.52

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於二零零一年六月六日經社會文化司司長之批示確認)

二零零一年六月八日於旅遊學院

典試委員會：

主席：甄美娟

委員：黃竹君

朱振榮

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

本學院為填補人員編制專業技術員職程之第一職階一等助理技術員一缺，經於二零零一年三月二十八日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
李美燕	6.89

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於二零零一年六月六日經社會文化司司長之批示確認)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 25 de Abril de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Fung Wai Lim William	7,52

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2001).

Instituto de Formação Turística, aos 8 de Junho de 2001.

O Júri:

Presidente: Ian Mei Kun.

Vogais: Vong Chuk Kwan; e

Chu Chan Weng.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Lei Mei In	6,89

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2001).

二零零一年六月八日於旅遊學院

典試委員會：

主席：朱振榮

委員：林寶玉

黃日華

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

本學院為填補人員編制行政文員職程之第一職階二等文員一缺，經於二零零一年三月二十八日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分

羅茂顏 6.76

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於二零零一年六月六日經社會文化司司長之批示確認)

二零零一年六月八日於旅遊學院

典試委員會：

主席：朱振榮

委員：李器穌

Hugo Robarts Bandeira

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

Instituto de Formação Turística, aos 8 de Junho de 2001.

O Júri:

Presidente: Chu Chan Weng.

Vogais: Lam Pou Iok aliás Ei Mwe; e

Wong Iat Wa.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2001:

Candidato aprovado: valores

Lo Mao Ngan 6,76

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2001).

Instituto de Formação Turística, aos 8 de Junho de 2001.

O Júri:

Presidente: Chu Chan Weng.

Vogais: Lei Hei Sou aliás Jesus Li Y Nep; e

Hugo Robarts Bandeira.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

土地工務運輸局

公告

史伯泰海軍將軍馬路擴闊工程
公開招標競投

1. 招標實體：澳門土地工務運輸局。
2. 招標方式：公開招標。
3. 施工地點：位於氹仔小潭山東北面。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Concurso público para arrematação da empreitada
«Alargamento da Estrada Almirante Marques Esparteiro»

1. Entidade que põe a obra a concurso: DSSOPT de Macau.
2. Modalidade de concurso: concurso público.
3. Local de execução da obra: zona nordeste da Taipa Pequena da Ilha da Taipa.

4. 承攬工程目的：擴闊史伯泰海軍將軍馬路、鋪路面、重整下水道、綠化及斜坡鞏固。

5. 標書的有效期：標書的有效期為90日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。

6. 承攬類型：以系列價金承攬。

7. 臨時擔保：澳門幣\$200,000.00，以現金存款或以法定銀行擔保或保險擔保提供。

8. 確定擔保：判予工程總金額的百分之五（為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部分支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加）。

9. 底價：不設底價。

10. 參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。

11. 交標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓地下，土地工務運輸局文件處理科。

截止日期及時間：二零零一年七月三十日（星期一）下午五時三十分。

12. 公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓，土地工務運輸局四字樓會議室。

日期及時間：二零零一年七月三十一日（星期二）約上午十時。

為了第74/99/M號法令第八十條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

13. 查閱案卷及取得副本之地點，日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓，土地工務運輸局二字樓基礎建設廳。

日期：於公告公布之日起至開標之日期及時刻止。

時間：星期一至四：9：00-13：00；14：30-17：45

星期五：9：00-13：00；14：30-17：30

招標案卷副本每份為澳門幣捌佰元（按照第74/99/M號法令第五十二條第三款的規定）。

14. 工期：此工程之工期不得超過240天。

4. Objecto da empreitada: alargamento da plataforma da Estrada Almirante Marques Esparteiro, pavimentação, reformulação da rede de drenagem, zona verde e beneficiação do talude.

5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no programa de concurso.

6. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.

7. Caução provisória: a caução provisória é de MOP 200 000,00, e pode ser prestada por depósito em dinheiro, por garantia bancária ou por seguro-caução aprovado nos termos legais.

8. Caução definitiva: a caução definitiva é de 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, em reforço da caução definitiva prestada).

9. Preço base: não há.

10. Condições de admissão: inscrição na DSSOPT na modalidade de execução de obras.

11. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c;

Dia e hora limite: dia 30 de Julho de 2001 (segunda-feira), até às 17,30 horas.

12. Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar;

Dia e hora: dia 31 de Julho de 2001 (terça-feira), pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

13. Local, dia e hora para exame do processo e obtenção da cópia:

Local: sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM n.ºs 32-36, 2.º andar, Departamento de Infra-estruturas;

Dia: desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;

Horário: 9,00-13,00 horas; 14,30-17,45 horas: de segunda a quinta-feira;

9,00-13,00 horas; 14,30-17,30 horas, na sexta-feira.

No local acima referido poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso ao preço de MOP 800,00 (oitocentas patacas) por exemplar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M.

14. Prazo de execução da obra: o prazo de execução não poderá ser superior a 240 dias.

15. 評標標準及其所佔之比重：

——合理造價 60%；

——合理工期 10%；

——施工計劃 10%；

a) 條理 / 邏輯性；

b) 對交通擾動較少。

——對類似工程之經驗 10%；

——材料質量 10%。

16. 附加的說明文件：由二零零一年七月九日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓二樓土地工務運輸局基礎建設廳，以了解有否附加之說明文件。

二零零一年六月二十一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 MOP3,804.00)

15. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

—— Preço razoável: 60%;

—— Prazo de execução razoável: 10%; e

—— Plano de trabalhos: 10%;

a) Coerência;

b) Menor perturbação do trânsito.

—— Experiência em obras semelhantes: 10%;

—— Material: 10%.

16. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-estruturas da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 9 de Julho de 2001 (segunda-feira), inclusive, e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 21 de Junho de 2001.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 3 804,00)

港 務 局

名 單

港務局為填補人員編制內專業技術員組別第一職階一等繪圖員一缺，經於二零零一年四月十一日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分

彭佩娟 8.09

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸工務司司長於二零零一年六月十三日批示確認)

二零零一年六月七日於港務局

典試委員會：

主席：廳長 胡柱鵬

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, II Série, de 11 de Abril de 2001:

Candidato aprovado: valores

Pang Pui Kun 8,09

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Junho de 2001).

Capitania dos Portos, aos 7 de Junho de 2001.

O Júri:

Presidente: Wu Chu Pang, chefe de departamento.

委員：處長 陳宜婉

二等高級技術員 岑健龍

(是項刊登費用為 MOP1,321.00)

Vogais: Chan I Un, chefe de divisão; e

Sam Kin Long, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

房屋局

名單

房屋局為填補人員編制第一職階一等技術員七缺，經於二零零一年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱、有限制方式進行一般晉升的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人	分
1.º 黃美玲	7.73
2.º 吳施玲	7.72
3.º Ivone da Conceição Ramos	7.65
4.º 李潔如	7.45
5.º 伍祿梅	7.43
6.º 黃少英	7.38
7.º 陳少梅	7.20

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(於二零零一年六月十八日經運輸工務司司長之批示確認)

二零零一年六月二十一日於房屋局

典試委員會：

代主席：何佩華

正選委員：陳德光

候補委員：楊錦華

(是項刊登費用為 MOP1,507.00)

公告

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現透過文件審閱，有限制的方式，為房屋局公務員進行一般晉升開考，以填補本局人員編制下列空缺：

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 18 de Abril de 2001:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong Mei Leng	7,73
2.º Ng Si Leng aliás Gaw Mee Mee aliás Ng Mui Mui ..	7,72
3.º Ivone da Conceição Ramos	7,65
4.º Lei Kit U	7,45
5.º Ng Lok Mui	7,43
6.º Vong Sio Ieng	7,38
7.º Chan Sio Mui	7,20

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Junho de 2001).

Instituto de Habitação, aos 21 de Junho de 2001.

O Júri:

Presidente, substituta: Ho Pui Va.

Vogal efectivo: Chan Tak Kwong.

Vogal suplente: Ieong Kam Wa.

(Custo desta publicação \$ 1 507,00)

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários do Instituto de Habitação, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal deste Instituto:

第一職階一等資訊技術員一缺；

第一職階特級社會工作助理技術員二缺；

第一職階特級技術監督員一缺。

再通知上述開考的通告已張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓十四樓，本局財政暨財產管理廳。報考申請表應自本公告在《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天期限內遞交。

二零零一年六月二十日於房屋局

局長 鄭國明

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

Um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Dois lugares de técnico auxiliar de serviço social especialista, 1.º escalão; e

Um lugar de fiscal técnico especialista, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos da abertura dos referidos concursos se encontram afixados no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, deste Instituto, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 14.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto de Habitação, aos 20 de Junho de 2001.

O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

海島公證署
CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書
CERTIFICADO

澳門辛亥革命與中山文化研究會
Associação de Estudos da Revolução de
«Xinhai» e da Doutrina de Dr. Sun Yat
Sen de Macau

為公布之目的，茲證明上述名稱社團之章程文本自二零零一年六月十八日起，存放於本署之“二零零一年社團及財團儲存文件檔案”內第1卷第18號，有關條文內容載於附件。

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde dezoito de Junho de dois mil e um, sob o número dezoito do maço número um de documentos de depósito de associações e fundações do ano dois mil e um, o qual consta da redacção em anexo:

第一章

總則

第一條——本會定名：澳門辛亥革命與中山文化研究會。

葡文名：Associação de Estudos da Revolução de «Xinhai» e da Doutrina de Dr. Sun Yat Sen de Macau。

英文名：Macao Research Association of the «Xinhai» Revolution and the Theory of Dr. Sun Yat Sen。

第二條——本會地址：澳門氹仔亞威羅街匯景花園第二座三樓G座。

第三條——本會宗旨：

1、研究辛亥革命和宣傳中山文化，發揚辛亥革命精神；

2、團結國內外友人，致力於振興中華；

3、促進兩岸四地的文化學術交流，從而推動澳門的建設與發展。

第二章

會員

第四條——凡對辛亥革命與中山文化有一定認識，並對之有興趣研究的本澳居民，年滿十八歲，願遵守本會章程者，均可申請加入本會。

第五條——凡申請入會者，須經本會會員介紹、填寫入會申請表，經理事會審核批准後方能正式成為本會會員。

第六條——會員的義務：

1、遵守本會章程及決議；

2、積極參加本會的各種活動；

3、繳交入會費和會費；

4、不得作出任何有損本會聲譽之行為。

第七條——會員的權利：

1、出席會員大會及具投票之權利；

2、有選舉及被選舉權；

3、有建議及提出異議之權利；

4、有參與本會活動的權利；

5、有退出本會的自由和權利。

第八條——對違反本會章程或有損本會聲譽的會員，由理事會視其情況，分別給予警告、書面譴責、暫停會籍或開除會籍之處分。

第三章

組織

第九條——本會組織機構包括：

1、會員大會；

2、理事會；

3、監事會。

第十條——會員大會的組成、運作及權限：

1、會員大會為本會最高權力機構，每年至少召開一次會員大會；

2、大會設會長一人，副會長二人，任期三年；

3、會員大會由會長主持，當會長缺席時，由會長指定一名副會長代理其職務，或由較年長的副會長代理其職務；

4、會員大會會長和副會長可主動、或應理事會、監事會、或應不少於三分之一會員的請求召開會員大會，會員大會的召集須最少於八天前以掛號信通知，召集書內須載明會議的時間、地點和議程；

5、通過由理事會提交的修改章程議案；

6、選舉會員大會領導層、理事會及監事會成員；

7、通過理事會報告及年度帳目，以及通過監事會的意見書。

第十一條——理事會的組成、運作及權限：

1、理事會是本會的執行機構，成員由會員大會選舉產生，並代表本會；

2、理事會由單數成員組成，設理事長一人、副理事長二人、秘書長一人及理事若干人；

3、每屆理事會成員任期與會員大會領導層任期同；

4、理事會下設若干部，以利於會務的發展；

5、理事長主持理事會日常會務，副理事長協助，理事長缺席時，由理事長指定一名副理事長代理其職務，或由較年長的副理事長代理其職務；

6、編制工作報告及年度帳目，並將之提交會員大會通過；

7、制定本會機構成員的選舉規章。

第十二條——監事會的組成、運作及權限：

1、監事會成員由會員大會選舉產生，其職權為監督理事會及各部門開展工作；

2、監事會由單數成員組成，設監事長一人，副監事長一人，監事若干人，任期與會員大會領導層任期同。

第十三條——為了推進會務，在每屆領導層任期內均可聘社會人士擔任名譽會長或顧問，任期與會員大會領導層任期同。

第四章

收入

第十四條——本會為非牟利團體，收入除來自會員繳納的會費、入會費外，還可接受不附帶任何條件的捐贈、資助等。

第五章

其他

第十五條——理事會得根據本章程制定具體實施規章。

第十六條——本會會徽如下圖。



二零零一年六月十九日於氹仔

助理員（簽名見原文）

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezanove de Junho de dois mil e um. — A Ajudante, (Assinatura ilegível).

（是項刊登費用為 MOP2,398.00）
（Custo desta publicação \$ 2 398,00）

海 島 公 證 署
CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證 明 書
CERTIFICADO

嘉 雯 樂 苑
Associação de Ópera China «Ká Man»

為公布之目的，茲證明上述名稱社團之章程文本自二零零一年六月十三日起，存放於本公證署之“二零零一年社團及財團儲存文件檔案”內第一卷第十七號，有關條文內容載於附件。

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde treze de Junho de dois mil e um, sob o número dezasete do maço número um de documentos de depósito de associações e fundações do ano dois mil e um, o qual consta da redacção em anexo:

嘉雯樂苑章程

第一條——澳門嘉雯樂苑，（葡文名：Associação de Ópera China «Ká Man»）是一個非牟利社團。

本會會址設於澳門士多鳥拜斯大馬路30號3樓10室市政廳大廈。

第二條——本會始創人為 Ana Maria Vu Xavier；Iolanda Teresa Xavier 和 Yim Shuk Yee aliás Ethel Yim（嚴淑懿）。

第三條——本會宗旨：推廣普及曲藝活動、增強本澳粵曲愛好者對粵曲活動的認識及興趣、促進會員間之曲藝交流，建立友誼。

第四條——本會可接受文化或教育團體或個人加入成為會員。所有感興趣的團體或人士祇要接受本會章程，可向理事會申請，經本會理事審核和批准後，即可成為本會會員。

第五條——會員的權利：

a) 團體會員可派一名代表出席參加本會的會員大會；

b) 根據章程選舉或被選進入領導機構。

第六條——會員的義務：

a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；

b) 遵守本會所有章程的規定；

c) 遵守領導機構的決議；

d) 按時繳交會費。

第七條——會員如未能履行義務，經理事會決議後得開除會籍。

第八條——本會設以下幾個機構：會員大會，理事會和監事會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生，任期兩年，並可連任。

選舉形式是不記名投票，並絕對多半數通過，候選名單由創辦人與會員共同制定。

第九條——會員大會對及法律或章程未規定屬社團其他機關職責範圍之事宜，有權作出決議。而對社團各機關成員之解任，資產負債表之通過，章程之修改，社團之消滅，以及社團針對行政管理機關成員在執行職務時所作出之事實而向該等成員提起訴訟時所需之許可，也屬會員大會之權限。

第十條——會員大會由創辦人和會員組成。設一名會長，一名副會長及一名秘

書長。每年召開一次，或在必要的情況下由理事會主席或者會員大會會長召開，但需提前十天通知，並以書面簽收或掛號信通知各會員，清楚列明時間、地點及議程等。若有五分之三全體會員以上以正當目的提出要求也可召開會員大會。

第十一條——理事會是本會的最高執行機構，由三位或以上成員組成，成員總數永遠是單數。理事會中設一名理事長，一名副理事長及一名以上的理事。

理事會之權限為：

- a) 管理法人；
- b) 提交年度管理報告；
- c) 在法庭內代表法人或指定另一人代表法人，但其章程另有規定者除外；
- d) 履行法律及章程所載之其他義務。

第十二條——監事會由一名監事長、一名副監事長和一名或以上監事組成。成員總數永遠是單數。監事會之權限為：

- a) 監督法人行政管理機關之運作；
- b) 查核法人之財產；
- c) 就其監察活動編制年度報告；
- d) 履行法律及章程所載之其他義務。

第十三條——本會主要財政來源是會費、捐贈和資助。

第十四條——本章程若有未盡善之處，得由會員大會以四分之三出席會員參與表決通過修訂解決。本會會章如下：



二零零一年六月十五日於氹仔

助理員（簽名見原文）

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quinze de Junho de dois mil e um. — A Ajudante, (Assinatura ilegível).

（是項刊登費用為 MOP1,762.00）
（Custo desta publicação \$ 1 762,00）

第二公證署 2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證 明 書 CERTIFICADO

足 跡

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde quinze de Junho de dois mil e um, no maço número um barra dois mil e um, sob o número vinte e seis, e registado sob o número cento e oitenta e seis do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

足 跡 章 程

第一章

名稱，會址及宗旨

第一條

本會定為中文名為足跡，葡文名為 Cai Fora，英文名為 Step Out，會址設於澳門氹仔埃武拉街麗駿軒 4B。

第二條

本會之存續期屬無限期。

第三條

本會為一非牟利性質之藝術團體，宗旨為發展及推動澳門不同形式的藝術。

第四條

為貫徹上述所指的目標，本會推行下列工作：

a. 透過籌辦講座、展覽、聚會、課程、研討會、教育、訓練、文字出版、大眾傳播和一切有助推動各類形式的藝術活動，以發展澳門藝術。

b. 為促進澳門藝術的發展可設立學院、培訓中心。

c. 以無償或有償方式分發上項所指之物品及其他認為對實踐本會目標有需要之物品。

第二章

會員

第五條

任何人士可透過書面方式申請成為本會正式會員。

第六條

會員數目不限。

第七條

會員之權利為：

- a. 參加會員大會、投票、選舉及被選；
- b. 參與本會的活動、探訪本會的任何設施；
- c. 享有由會員大會、理事會或本會內部規章所賦予的其他權利；
- d. 法律及本章程規定之其他權利。

第八條

會員之責任為：

- a. 遵守本會章程，本會內部規章及本會內組織決議；
- b. 出任被選出或受委任職位；
- c. 支付入會費、會費及其他由本會有助發展組織所核准之負擔；
- d. 法律及本章程規定的其他義務。

第九條

一）若自動退出不作會員，應提前最少一個月以書面通知。

二）會員若在其行為上表現出不遵守本會規定的守則，尤其是違反本會所依循的可被開除會籍。

三）取消會籍是理事會的權限，在此之前，要經過監事聆聽，並由理事會負責。

四）因及發生屬違反者責任輕微事件，可以暫停會籍來取代上款所規定的處分，期間長短由理事會指定。

第三章

內部機關

第十條

本會機關為：

- a. 會員大會；
- b. 理事會；
- c. 監事會。

第十一條

- a. 大會的例行會議每年召開一次。

b. 應理事會或不少於三分之一會員之正常理由提議，可召開會員大會之特別會議。

c. 會員大會是聚集所有全然具備會員權利之會員的會議，由理事會最少提前八天透過發給每一會員之郵遞通知或以簽收方式來召集，通知信內應列明日期、時間、會議地點及議程。

第十二條

會員大會的職權為：

- a. 以不記名方式選舉內部機關成員；
- b. 通過本會的財政預算及行事大綱及帳目；
- c. 通過理事會的報告書及賬目，並監事會的意見書；
- d. 更改章程；
- e. 決議解散本會；
- f. 罷免理事會或監事會成員；
- g. 執行法律及本章程賦予的其他權限。

第十三條

根據會員大會的決議，理事會（成員數目必須為單數）由不多於九名，不少於三名的成員組成，任期為二年，可一次或多次連任。

第十四條

理事會成員互選主席、副主席及司庫各一名。

第十五條

一）由主席或應不少於三名成員召集，理事會便可舉行會議。

二）理事會之決議以大多數方式為之，正反票數相等時，主席有決定性一票。

第十六條

理事會的職權為：

- a. 以任何方式購置及承租動產不動產；
- b. 將本會的動產及不動產以任何方式轉讓、構成責任及出租；
- c. 管理本會其他財產及財政事務；
- d. 吸納會員；
- e. 為貫徹本宗旨所需而貸款項；

f. 若顯示對本會宗旨有益處時，將本會資產加以投資；

g. 接受捐款、基金、捐獻或其他性質的捐助；

h. 當認為有需要時，訂定入會費及會費的金額；

i. 通過對本會運作有所需要的內部規守；

j. 執行法律及本章程賦予的其他權限。

第十七條

一）本會的責任是由兩名理事會成員的共同簽名來構成。

二）信件只需一名理事會成員簽名。

第十八條

一）監事會由每二年選出一次的三名成員組成，可一次或多次連任。

二）監事會主席由監事會成員互選而產生。

第十九條

監事會的職權是對理事會的財政預算、報告書及賬目提出意見。

第二十條

本會的收入來源為入會費及會費及來自第四條d項所指分發之收入、課程或訓練學費、捐獻和其他捐助等。

第二十一條

本章程未作規定之部份，適用有關的社團之法律規定。

第二十二條

下圖為本會的標誌。



足跡 STEP OUT

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Junho de dois mil e um. — A Ajudante, Assunta Fernandes.

(是項刊登費用為 MOP3,013.00)
(Custo desta publicação \$ 3 013,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書 CERTIFICADO

Associação da Justiça e da Procuradoria de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde quinze de Junho de dois mil e um, sob o número trinta e nove barra dois mil e um do maço número um, um exemplar dos estatutos da associação «Associação da Justiça e da Procuradoria de Macau», do teor seguinte:

第一章

總則

第一條

(名稱、性質及會址)

一、本會名稱為澳門檢察律政學會，葡文名稱為 Associação da Justiça e da Procuradoria de Macau。

二、本會為一非牟利的學術性社團。

三、本會的臨時會址設於澳門宋玉生廣場皇朝廣場七樓G27室。

第二條

(宗旨)

本會宗旨為：

(1) 從理論及實踐角度研究澳門司法制度，尤其為檢察法律制度，以推進澳門司法制度發展；

(2) 關注及研究澳門以外地區及國家司法制度的發展，促進與同類團體間的聯繫和交流；

(3) 組織、贊助和參與法律研究、學術交流以及法律推廣活動；

(4) 促進各會員間的聯繫和交流，提高會員的學術專業水平。

第二章 會員

第三條 (資格)

一、下列者可以書面方式申請成為本會正式會員：

- (1) 檢察院司法官；
- (2) 檢察院的司法輔助人員及其他專業技術人員；
- (3) 具有學士學位或以上的專業人士。

二、本會可邀請社會知名人士擔任名譽會員。

第四條 (權利)

本會會員享有以下權利：

- (1) 選舉及被選舉為本會機關的成員；
- (2) 出席會員大會及參與表決；
- (3) 按照本章程的規定提請召開會員大會；
- (4) 參加本會的活動；
- (5) 法律及本章程規定的其他權利。

第五條 (義務)

本會會員應履行以下義務：

- (1) 遵守本章程；
- (2) 維護本會聲譽；
- (3) 貫徹本會宗旨，完成本會交辦的工作；
- (4) 按本章程的規定繳納入會費及會費，但名譽會員除外；
- (5) 法律及本章程規定的其他義務。

第六條 (紀律處分)

一、對不履行會員義務者，可科處下列紀律處分：

- (1) 口頭警告；
- (2) 書面譴責；
- (3) 暫停會籍；
- (4) 開除會籍。

二、僅在會員嚴重違反本章程及嚴重損害本會聲譽時，方可開除其會籍。

第七條 (紀律程序)

一、經會長、理事長、監事長或不少於五名會員的書面提請，理事會可對不履行會員義務者提起紀律程序，並以理事會決議的形式科處上條所指的紀律處分。

二、理事會在作出科處紀律處分的決議後，應在八日內將決議內容通知會長以及被科處紀律處分之人。

三、被科處紀律處分之人自知悉有關決議之日起的十日內，可向會員大會提出申訴，由會員大會審議並表決；有關決議則自提出申訴之時起中止執行。

第八條 (喪失會籍)

會員本人提出退出本會的要求後，即喪失會籍。

第三章 機關

第九條 (本會機關)

本會機關包括會員大會、理事會及監事會。

第十條 (會員大會的組成、運作及權限)

一、會員大會由本會會員組成，為本會最高決議機關。

二、會長的職責為代表本會，並召集及主持每年召開一次的例行會議。

三、應理事會或不少於三分之一會員的有正當理由的提請，可召開會員大會特別會議。

四、會員大會的召集須提前十五日以書面方式作出，召集書內應載明會議的日期、時間、地點及議程。

五、會員大會的權限為：

- (一) 制定和修改本章程；
- (二) 選舉會長以及理事會和監事會成員；
- (三) 審議及通過上一年度活動總結報告和賬目，以及本年度活動計劃；
- (四) 決議解散本會；
- (五) 罷免理事會或監事會成員；

(六) 訂定入會費及會費的數額；

(七) 執行法律及本章程賦予的其他權限。

第十一條

(理事會的組成、運作及權限)

一、理事會由理事長、副理事長、秘書長各一人、理事七人、司庫一人組成。

二、理事會每兩個月舉行一次例行會議。

三、理事長可主動，或應不少於三名理事會成員的提請，召開理事會特別會議。

四、理事會的權限為：

- (一) 確保本會的管理及運作；
- (二) 執行會員大會的決議；
- (三) 管理本會的財產和財政事務；
- (四) 在每年年末製作本年度的活動總結報告和賬目以及下一年度的活動計劃，並將之呈交會員大會審議；
- (五) 吸收正式會員及名譽會員；
- (六) 籌備召開會員大會；
- (七) 執行法律及本章程賦予的其他權限。

第十二條

(理事會成員的職責)

一、理事長召集及主持理事會會議。

二、副理事長的權限為輔助理事長工作，以及在理事長一職出缺或其因故不能視事時，代任理事長。

三、秘書長的職責為處理理事會文書工作及日常事務，製作理事會會議記錄。

四、理事的權限為處理理事長安排的工作。

五、司庫的職責為製作本會賬目及執行理事會關於本會財政管理的決議。

第十三條

(監事會的組成、運作及權限)

一、監事會由監事長一人和監事兩人組成。

二、監事會會議在會員大會召開每年例行會議之前舉行會議，以便就理事會呈交會員大會的年度總結報告及賬目製作意見書；監事長可主動，或應監事會兩名監事的提請，召開特別會議。

三、監事長的職責為召集及主持監事會會議。

第十四條 (決議程序)

會員大會、理事會和監事會之決議以表決方式作出；其決議須分別在最少二分之一之會員、七名理事會成員、兩名監事會成員出席的情況下作出，方為有效。

第十五條 (表決方式)

一、表決一般以記名方式進行；但決議事項涉及選舉及個人評核，尤其在涉及紀律程序時，應以不記名方式進行。

二、如會員大會、理事會會議或監事會會議中表決中所得票數相同，在記名表決時，會長、理事長或監事長所投之票為決定票，在不記名表決時，則須由全體會員或成員再行投票。

三、在記名表決時，須在會議記錄內註明各機關成員所投之票；如所投之票落敗者請求將其投票理由載入會議記錄，亦應在會議記錄內作簡要註明。

四、理事會和監事會之決議得以簡單多數表決通過。

五、在上款規定中，簡單多數指贊同票數多於其他票數。

第十六條 (選舉)

各機關成員由會員大會選舉產生。

第十七條 (任期)

各機關成員任期兩年，可連任。

第四章 收入

第十八條 (收入)

本會收入來源包括：

- (一) 會員繳納的入會費及會費；
- (二) 理事會同意接受的各界人士及機構的資助、贈與、遺贈和其他捐獻；
- (三) 本會財產的收益；
- (四) 其他合法收入。

第五章 最後規定

第十九條 (補充規定)

本章程未作規定之部分，適用有關社團的法律規定。

於二零零一年三月三十日舉行的澳門檢察律政學會會員大會通過。

Estatuto da Associação da Justiça e da Procuradoria de Macau

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e sede)

Um. 澳門檢察律政學會 designa-se em português por «Associação da Justiça e Procuradoria de Macau», adiante designada por Associação.

Dois. A Associação é uma associação académica e não lucrativa.

Três. A Associação tem sede temporária na sala n.º G27 do 7.º andar do edifício da Dynasty Plaza da Alameda Dr. Carlos D'Assumpção de Macau.

Artigo segundo

(Fins)

A Associação tem por fins:

1) Investigar o regime judiciário de Macau, nomeadamente o regime jurídico da Procuradoria, de um ponto de vista teórico e prático, visando o fomento do desenvolvimento do regime judiciário de Macau;

2) Acompanhar e investigar o desenvolvimento do regime judiciário das regiões e países fora de Macau, bem como promover estreitamento das ligações e intercâmbios com organizações afins;

3) Organizar, patrocinar e participar na investigação jurídica, no intercâmbio académico e na divulgação jurídica; e

4) Contribuir para o estreitamento das ligações e intercâmbios entre os sócios, aumentando o seu nível académico e profissional.

CAPÍTULO II

Sócios

Artigo terceiro

(Qualificação)

Um. Podem ser sócios efectivos da Associação desde que solicitem a admissão por escrito:

- 1) Os magistrados do Ministério Público;
- 2) Os funcionários de justiça e demais técnicos profissionais do Ministério Público; e

- 3) Pessoal com habilitação académica igual ou superior a licenciatura.

Dois. A Associação pode convidar personalidades de reconhecido mérito para serem sócios honorários.

Artigo quarto

(Direitos)

Os sócios da Associação gozam dos seguintes direitos:

- 1) Eleger e ser eleitos para membros dos órgãos da Associação;

- 2) Assistir à sessão plenária da Assembleia Geral e participar na votação;

- 3) Solicitar a convocação das sessões da Assembleia Geral nos termos dos presentes estatutos;

- 4) Participar nas actividades da Associação; e

- 5) Outros direitos que a lei e os presentes estatutos atribuem.

Artigo quinto

(Deveres)

São deveres dos sócios da Associação:

- 1) Cumprir os presentes estatutos;

- 2) Defender o prestígio da Associação;

- 3) Prosseguir os fins da Associação, cumprindo as tarefas atribuídas pela Associação;

- 4) Contribuir com o pagamento da jóia e da quota nos termos dos presentes estatutos, sendo isentos do pagamento os sócios honorários; e

- 5) Outros deveres que a lei e os presentes estatutos atribuem.

Artigo sexto

(Sanções disciplinares)

Um. São aplicáveis aos sócios, pelo não cumprimento dos seus deveres, as sanções disciplinares seguintes:

- 1) Advertência oral;

- 2) Censura escrita;

- 3) Suspensão; e

- 4) Exclusão.

Dois. A exclusão só poderá ser imposta ao sócio que violar gravemente os presentes estatutos ou prejudicar o prestígio da Associação.

Artigo sétimo

(Processo disciplinar)

Um. A pedido, por escrito, dos respectivos presidentes dos órgãos da Associação ou de um número não inferior a cinco sócios, a Direcção da Associação pode instaurar o processo disciplinar aos sócios que não cumprirem os seus deveres, bem como aplicar as sanções disciplinares referidas no artigo anterior através de deliberação.

Dois. Tomada a deliberação de uma sanção disciplinar, a Direcção dará a conhecer ao presidente da Assembleia Geral e ao sócio a quem foi aplicada no prazo de oito dias.

Três. Da deliberação pode o arguido reclamar para a Assembleia Geral no prazo de dez dias, a contar do seu conhecimento, suspendendo-se a execução da respectiva deliberação após a reclamação, a qual será apreciada e votada pela Assembleia Geral.

Artigo oitavo

(Perda da qualidade de membro)

A qualidade de sócio perde-se a seu pedido.

CAPÍTULO III

Órgãos

Artigo nono

(Órgãos da Associação)

A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal são os órgãos da Associação.

Artigo décimo

(Composição, funcionamento e competência da Assembleia Geral)

Um. Sendo o órgão superior de deliberação, a Assembleia Geral é constituída pelos sócios.

Dois. A Associação é representada pelo seu presidente e reúne ordinariamente uma vez por ano, convocada e presidida por este.

Três. A Assembleia Geral pode reunir extraordinariamente sempre que convocada, com o fim legítimo, a pedido da Direcção ou de um número não inferior a um terço dos sócios.

Quatro. As convocatórias fazem-se por escrito, com a antecedência de quinze dias, nas quais se indicam o dia, hora e local da reunião e as matérias agendadas.

Cinco. Compete à Assembleia Geral:

1) Elaborar e alterar os presentes estatutos;

2) Eleger o presidente da Assembleia Geral, os membros da Direcção e do Conselho Fiscal;

3) Apreciar e aprovar o relatório de actividades e contas do ano civil anterior e o plano de actividades do ano corrente;

4) Deliberar a dissolução da Associação;

5) Exonerar os membros da Direcção e do Conselho Fiscal;

6) Fixar os montantes da jóia e da quota; e

7) Exercer as demais atribuições que as leis e os presentes estatutos lhe confiam.

Artigo décimo primeiro

(Composição, funcionamento e competência da Direcção)

Um. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, sete vogais e um tesoureiro.

Dois. A Direcção reúne ordinariamente de dois em dois meses.

Três. A Direcção pode reunir extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um número não inferior a três membros.

Quatro. Compete à Direcção:

1) Assegurar a administração e funcionamento da Associação;

2) Executar as deliberações da Assembleia Geral;

3) Administrar o património e os assuntos financeiros da Associação;

4) Elaborar no final do ano civil o relatório de actividades e contas do ano corrente, bem como o plano de actividades para o ano civil seguinte e submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;

5) Admitir os sócios efectivos e honorários;

6) Preparar as reuniões da Assembleia Geral; e

7) Exercer as demais atribuições que a lei e os presentes estatutos lhe confiam.

Artigo décimo segundo

(Atribuições dos membros da Direcção)

Um. Compete ao presidente da Direcção convocar e presidir às reuniões da Direcção.

Dois. Compete ao vice-presidente coadjuvar o presidente e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Três. Compete ao secretário-geral administrar o expediente e lavrar as actas da Direcção.

Quatro. Compete aos vogais o cumprimento das tarefas que lhes sejam atribuídas pelo presidente.

Cinco. Compete ao tesoureiro elaborar as contas da Associação e executar as deliberações relativas à gestão financeira da Associação.

Artigo décimo terceiro

(Composição, funcionamento e competências do Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais.

Dois. As sessões do Conselho Fiscal serão realizadas antes da sessão anual ordinária da Assembleia Geral, a fim de elaborar o parecer sobre o relatório anual e contas, sendo realizadas extraordinariamente sempre que convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido dos dois vogais do Conselho.

Três. Compete ao presidente convocar e presidir às reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo décimo quarto

(Quorum deliberativo)

As deliberações da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são tomadas por votos; para a validade das deliberações, exige-se a presença, no mínimo, de metade dos sócios, respectivamente de sete membros da Direcção e dois membros do Conselho Fiscal.

Artigo décimo quinto

(Votos)

Um. As deliberações são tomadas por votação nominal; nas deliberações que envolvam a eleição e a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa, nomeadamente para efeitos de processo disciplinar, a votação é secreta.

Dois. Se houver empate na votação nas sessões dos órgãos da Associação, os respectivos presidentes têm voto de qualidade sempre que a votação seja nominal, procedendo-se à nova votação se o escrutínio for secreto.

Três. O resultado da votação é anotado nas actas quando a votação for nominal, devendo anotar-se também as razões do voto de vencido quando forem solicitadas.

Quatro. As deliberações da Direcção e do Conselho Fiscal são aprovadas por maioria simples dos votos.

Cinco. Para efeitos do número anterior, a maioria simples significa que os votos favoráveis são mais do que os outros votos.

Artigo décimo sexto

(Eleição)

Os membros dos órgãos são eleitos na Assembleia Geral.

Artigo décimo sétimo

(Mandato)

O mandato dos membros de órgãos é de dois anos, sendo permitida renovação.

CAPÍTULO IV

Receitas

Artigo décimo oitavo

(Receitas)

Constituem receitas da Associação:

- 1) A cobrança da jóia e da quota;
- 2) Os patrocínios, doações, legados e demais contribuições aceites pela Direcção, atribuídos pelos sectores sociais e demais organismos;
- 3) Os rendimentos de bens próprios; e
- 4) As demais receitas legais.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo décimo nono

(Disposições subsidiárias)

Nos casos omissos aplicam-se as normas legais que regulam as associações.

Aprovado na sessão plenária da Assembleia Geral da Associação da Justiça e da Procuradoria de Macau, em trinta de Março de dois mil e um.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Junho de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP7,858.00)
(Custo desta publicação \$ 7 858,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro de Estudos Fiscais de Macau (CEFM)

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Junho de dois mil e um, exarada a folhas sessenta e uma e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezassete, deste Cartório, foi constituída, entre António Augusto Carion, António Yu, Américo da Silva Leong Monteiro, Chui Sai Cheong, Eduardo Joaquim Graça Ribeiro, Fernando Amílcar Osório Bastos, Hoi Lai Fong, Irene Filomena Osório Bastos Voi You, Manuel Maria Gomes, Mário Corrêa de Lemos, Mok Chi Meng aliás Mok Chi Chio, Pedro da Rosa de Sousa, Rita Botelho dos Santos, U Hon Chio aliás Alberto Botelho dos Santos e Yen Kuacfu, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. A associação adopta a denominação de «Centro de Estudos Fiscais de Macau» (CEFM), em chinês «澳門稅務學會», e em inglês «The Taxation Research Centre of Macau», a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau, onde exercerá a sua actividade por tempo indeterminado.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos.

Artigo segundo

(Sede)

A sede da Associação é em Macau, provisoriamente na Avenida da Praia Grande, número 659, 2.º andar, Moradia «A».

Artigo terceiro

(Fins)

São fins da Associação:

- a) Promover a realização de estudos e de acções de pesquisa técnica em assuntos de natureza fiscal, económica ou financeira;
- b) Fomentar a cooperação com entidades e/ou organizações que se dediquem ao estudo e investigação de assuntos fiscais, económicos e financeiros, em Macau ou no exterior;
- c) Apoiar e contribuir para a realização de acções de formação e aperfeiçoamento profissional em matérias de interesse para a Associação;

d) Difundir, pela forma considerada adequada, informação científica e técnica sobre assuntos que se incluem no âmbito dos objectivos da Associação;

e) Organizar, apoiar e participar em colóquios, conferências, seminários e outras iniciativas que visem a prossecução dos objectivos da Associação; e

f) Cooperar na preparação e discussão de instrumentos legais e/ou regulamentares relativos às matérias que se integram nos objectivos da Associação, dando parecer sobre os mesmos quando para tal seja solicitada.

Artigo quarto

(Receitas)

São receitas da Associação nomeadamente as jóias e quotas dos associados, donativos de entidades públicas ou privadas e rendimentos provenientes das actividades organizadas.

Artigo quinto

(Associados)

a) São associados do CEFM: os sócios fundadores, os sócios ordinários e os sócios honorários ou presidentes;

b) Os sócios fundadores são os que outorgarem o acto de constituição da Associação;

c) Podem ser admitidos como sócios ordinários:

i) Os auditores e contabilistas inscritos nos serviços competentes da RAEM, quer estejam ou não a exercer a respectiva actividade;

ii) Os licenciados por instituição de ensino superior em direito, finanças, economia, gestão, contabilidade, e ainda quem a Direcção considere possuir habilitação académica equivalente ou formação e actividade curricular que tenha conferido específicos conhecimentos nas áreas que integram os objectivos do CEFM; e

iii) Outros interessados nas matérias versadas nos objectivos do CEFM, que justifiquem a sua candidatura e sejam admitidos pela Direcção.

d) Podem ser admitidos como sócios honorários ou presidentes os indivíduos que reúnem as condições contidas no artigo décimo dos presentes estatutos.

Artigo sexto

(Direitos dos associados)

Sem prejuízo do disposto no número três do artigo décimo primeiro, os associados têm direito a:

a) Eleger e ser eleito para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;

b) Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;

c) Propor aos órgãos sociais a nomeação de consultores;

d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;

e) Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e

f) Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionamentos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

Artigo sétimo

(Deveres dos associados)

São deveres dos associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias e as deliberações legais dos órgãos associativos;

b) Desempenhar com zelo as funções para que forem eleitos ou indigados;

c) Contribuir com dedicação para o desenvolvimento das actividades associativas sempre que, para o efeito, forem solicitados; e

d) Pagar a quotização periódica.

Artigo oitavo

(Perda voluntária da qualidade de associado)

Os associados poderão perder essa qualidade através da manifestação dessa vontade comunicada por escrito à Direcção.

Artigo nono

(Exclusão de associado)

Um. A Direcção poderá excluir qualquer associado desde que não cumpra os seus deveres legais ou estatutários ou pratique actos ou omissões que afectem o bom nome da Associação ou a adequada prossecução dos seus fins.

Dois. A exclusão do associado será precedida da instauração de processo disciplinar.

Três. É conferido ao associado excluído o direito de recorrer da respectiva deliberação, por escrito, com efeito suspensivo e no prazo de quinze dias, para a primeira Assembleia Geral que vier a realizar-se.

Quatro. Da deliberação da Assembleia Geral não caberá reclamação ou recurso.

Cinco. Tanto a desistência como a exclusão do associado não confere direito ao reembolso de quaisquer quantias nem a

comparticipação em quaisquer fundos ou valores activos integrantes do património associativo.

Artigo décimo

(Presidentes e sócios honorários)

Um. Podem ser admitidos como presidentes ou sócios honorários todos aqueles que tiverem especialmente contribuído para o reconhecimento público da Associação ou se tenham especialmente dedicado em prol dos seus fins, desde que aprovado pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Dois. A qualidade de presidente ou sócio honorário é atribuída por dois anos, renováveis, nos termos previstos no número anterior.

Três. Os presidentes ou sócios honorários podem participar nas actividades organizadas pela Associação e assistir às assembleias gerais mas sem direito a voto.

Artigo décimo primeiro

(Consultores)

Um. A Direcção pode nomear consultores da Associação, de entre personalidades que tenham contribuído, por qualquer forma, para a prossecução dos seus objectivos, sob proposta de membro dos órgãos sociais.

Dois. A deliberação relativa à nomeação de consultores deve ser aprovada por maioria absoluta dos membros da Direcção.

Três. Os consultores podem participar como convidados, sem direito a voto, em reuniões dos órgãos sociais do CEFM.

Artigo décimo segundo

(Dos órgãos sociais)

Um. São órgãos da Associação: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Dois. O mandato dos membros dos órgãos sociais é de dois anos, podendo ser reeleitos por uma vez.

Artigo décimo terceiro

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma Mesa composta por um presidente, um vice-presidente — que substitui aquele nas suas ausências e impedimentos — e um secretário.

Artigo décimo quarto

(Assembleia Geral: convocação)

Um. A Assembleia Geral é convocada pelo seu presidente.

Dois. A convocação é feita por carta expedida para a residência dos associados, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência.

Três. No aviso convocatório indicar-se-á o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Quatro. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente até ao último dia de Março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que solicitada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por mais de metade dos associados.

Artigo décimo quinto

(Assembleia Geral: quórum e deliberação)

Um. A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação, se estiverem presentes, no mínimo, metade dos associados.

Dois. Se não existir o quórum do número precedente, a Assembleia reunirá meia hora mais tarde em segunda convocação.

Três. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Quatro. As deliberações sobre alterações estatutárias serão tomadas por três quartos dos votos dos associados referidos no precedente número três.

Cinco. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto de três quartos de todos os associados.

Artigo décimo sexto

(Competência da Assembleia Geral)

Sem prejuízo de outras atribuições que legalmente lhe sejam cometidas, à Assembleia Geral compete, nomeadamente:

a) Definir as directivas da Associação;

b) Discutir, votar e aprovar as alterações aos estatutos e aos regulamentos internos;

c) Eleger, por voto secreto, os membros dos órgãos sociais; e

d) Apreçar e aprovar o balanço, o relatório e as contas anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Artigo décimo sétimo

(Direcção)

Um. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e cinco vogais.

Dois. Sem prejuízo das competências da Direcção, cada um dos seus membros terá ainda as funções que lhe forem especificamente atribuídas em deliberação tomada pela Direcção.

Artigo décimo oitavo

(Competências da Direcção)

Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins, e em especial:

- a) Praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução dos fins da Associação;
- b) Representar a Associação, em juízo e fora dele, através do seu presidente;
- c) Angariar fundos para a Associação, fixar e cobrar quotas dos associados;
- d) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- e) Administrar os bens da Associação;
- f) Adquirir, alienar, hipotecar ou, por outro modo, onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis;
- g) Constituir mandatários, que podem ser pessoas estranhas à Associação;
- h) Decidir, dirigir e organizar as actividades da Associação;
- i) Estudar os pedidos de candidatura e admitir associados;
- j) Nomear presidentes ou sócios honorários e consultores;
- k) Elaborar regulamentos internos;
- l) Propor a convocação das assembleias gerais; e
- m) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício.

Artigo décimo nono

(Funcionamento da Direcção)

Um. A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora que sejam fixados na primeira reunião após a eleição dos seus membros.

Dois. Extraordinariamente, a Direcção reunirá quando para o efeito for convocada pelo presidente.

Três. Tanto nas reuniões ordinárias como nas extraordinárias, o presidente indicará por escrito a respectiva ordem de trabalhos, que será entregue aos membros da Direcção com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Quatro. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos seus membros presentes.

Artigo vigésimo

(Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Dois. Para além das atribuições que lhe cabe legal e estatutariamente, compete especialmente ao Conselho Fiscal supervisionar a execução das deliberações das assembleias gerais, dar parecer sobre o balanço, relatório anual e contas elaboradas pela Direcção.

Artigo vigésimo primeiro

(Reuniões do Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente até ao último dia de Fevereiro de cada ano.

Dois. O Conselho Fiscal reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de dois dos seus membros ou da Direcção.

Três. O Conselho Fiscal deliberará por maioria dos votos dos seus membros.

Artigo vigésimo segundo

(Vinculação da Associação)

Um. A Associação obriga-se pela assinatura do presidente da Direcção ou, nas suas ausências ou impedimentos, pelo vice-presidente da Direcção.

Dois. A Associação pode ainda obrigar-se nos termos que livremente vierem a ser deliberados pela Assembleia Geral ou através de um ou mais mandatários nomeados pela Direcção dentro dos limites e nos termos por esta estabelecidos.

Artigo vigésimo terceiro

(Voto de qualidade)

No caso de empate nas votações da Direcção e do Conselho Fiscal, o presidente terá direito a voto de qualidade.

Artigo vigésimo quarto

(Extinção da Associação)

Um. A Associação extinguir-se-á por qualquer das causas, previstas no artigo 170.º do Código Civil.

Dois. Serão seus liquidatários os membros da Direcção que, ao tempo, estiverem em funções.

Três. Em caso de extinção, e depois de liquidadas todas as dívidas e responsabilidades, se ainda restar património, os bens da Associação não poderão ser entregues ou distribuídos aos associados, devendo ser aplicados, transferidos ou doados para fins educativos, socioculturais ou de beneficência, nos termos que forem decididos pela Direcção.

Quatro. No caso de não haver deliberação que permita cumprir o disposto nos números anteriores, o património terá o destino que seja decidido pelo tribunal competente de Macau.

Artigo vigésimo quinto

(Casos omissos)

Nos casos omissos, aplicam-se as normas legais que regulam as associações.

Norma transitória

Ficam já designados para o desempenho, no primeiro mandato, dos cargos dos órgãos sociais os seguintes titulares:

Assembleia Geral

Presidente: Eduardo Joaquim Graça Ribeiro.

Vice-presidente: Rita Botelho dos Santos.

Secretária: Irene Filomena Osório Bastos Voi You.

Direcção

Presidente: Mário Corrêa de Lemos.

Vice-presidente: António Yu.

Secretário: Alberto Botelho dos Santos, aliás U Hon Chio.

Tesoureiro: Yen Kuac Fu.

Vogais: Américo da Silva Leong Monteiro, António Augusto Carion, Fernando Amílcar Osório Bastos, Mok Chi Meng aliás Mok Chi Chio e Pedro da Rosa de Sousa.

Conselho Fiscal

Presidente: Chui Sai Cheong.

Vice-presidente: Hoi Lai Fong.

Secretário: Manuel Maria Gomes.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Junho de dois mil e um. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(是項刊登費用為 MOP5,813.00)
(Custo desta publicação \$ 5 813,00)

ENGENHARIA HIDRÁULICA DE MACAU, LIMITADA

(Publicações ao abrigo do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanco em 31 de Dezembro de 2000**Relatório do Conselho de Gerência**

MOP	
ACTIVO	
Disponibilidades	1,186,023
Depósitos à ordem	1,336,110
Créditos a curto prazo	19,177,934
Depósitos a prazo	323,926
Sector público estatal	
Outros devedores	
Imobilizações	695,249
Imobilizações corpóreas	83,052
Imobilizações incorpóreas	778,301
	(728,208)
Amortizações e reintegrações acumuladas	
Custos antecipados	
Despesas antecipadas	
Existências	
Produtos e trabalhos em curso	
Total do activo	50,093
	185,807
	234,542
	22,494,435
PASSIVO	
Débitos a curto prazo	
Fornecedores	1,584,469
Sócios e associadas	402,503
Outros credores	93,900
Provisões para impostos s/lucros	988,182
Provisão p/outros riscos e encargos	501,700
Receitas antecipadas	9,187,426
Total do passivo	12,718,180
	12,718,180
SITUAÇÃO LÍQUIDA	
Capital, reservas e resultados transitados	
Capital social	3,000,000
Reserva legal	1,241,824
Resultados transitados	-
Resultados apurados no exercício	
Resultados líquidos	
Total da situação líquida	4,241,824
	5,534,431
	9,776,255
Total do passivo e da situação líquida	22,494,435

MOP

ACTIVO

Disponibilidades
Depósitos à ordem
Créditos a curto prazo
Depósitos a prazo
Sector público estatal
Outros devedores
Imobilizações
Imobilizações corpóreas
Imobilizações incorpóreas
Amortizações e reintegrações acumuladas
Custos antecipados
Despesas antecipadas
Existências
Produtos e trabalhos em curso

Total do activo

PASSIVO

Débitos a curto prazo
Fornecedores
Sócios e associadas
Outros credores
Provisões para impostos s/lucros
Provisão p/outros riscos e encargos
Receitas antecipadas

Total do passivo

SITUAÇÃO LÍQUIDA

Capital, reservas e resultados transitados
Capital social
Reserva legal
Resultados transitados
Resultados apurados no exercício
Resultados líquidos

Total da situação líquida

Total do passivo e da situação líquida

As presentes contas representam a actividade comercial da Empresa Concessionária, Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada, referente ao ano de 2000, sendo este o quinto ano de actividade.

O lucro líquido de MOP 5 534 431 apurado no presente ano evidência um resultado bastante satisfatório.

Durante o ano de 2000, a Empresa continuou a melhorar a operacionalidade da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau — ETAR Macau. Tais melhoramentos incluíram a implementação do ISO9002, bem como a substituição de equipamentos por forma a assegurar a contínua eficiência dos serviços prestados pela Empresa. A construção de um novo projecto de modo a aumentar a eficiência no tratamento das águas residuais foi proposta no ano de 2000, sendo o respectivo contrato adjudicado à Empresa em Dezembro do mesmo ano. A construção ficará completa e em funcionamento em 2002, proporcionando deste modo uma protecção ao ambiente de Macau.

A Empresa prevê que no ano 2001 e seguintes irá prestar um serviço mais eficiente no tratamento das águas residuais da Região Administrativa e Especial de Macau.

Relatório dos auditores
para os sócios da Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada
(constituída em Macau)

Auditámos as demonstrações financeiras da Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000, e expressámos a nossa opinião sem reservas, no relatório de 9 de Fevereiro de 2001.

Efectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumidas, aqui evidenciadas, e as demonstrações financeiras por nós auditadas. As demonstrações financeiras resumidas são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Companhia.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Companhia e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

Lowe Bingham & Mathews — PricewaterhouseCoopers,
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 9 de Fevereiro de 2001.

Pelo Conselho de Gerência O Responsável da Contabilidade

Macau, aos 9 de Fevereiro de 2001.

澳門水力工程有限公司
(根據一九九六年八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款之公告)

資產負債表於二零零零年十二月三十一日

管理報告

澳門幣	
資產	
流動資產	1,186,023
短期存款	
定期存款	1,336,110
政府公共事務方面	19,177,934
其他債務人	323,926
盤存	
在制產品及工作	
資本資產	
固定資產	695,249
無形資產	83,052
攤折及重置累積	778,301
預付費用	(728,208)
預付費用	50,093
資產總值	185,807
負債	22,494,435
短期債務	
供應商	1,564,469
股東及購號	402,503
其他債權人	93,900
所得補充稅備用金	988,182
其它風險與負擔備用金	501,700
預收收益	9,167,426
負債總額	12,718,180
資本淨值	12,718,180
資本、各項準備及損益累積	
公司資本	3,000,000
法定儲備	1,241,824
損益累積	-
營業所得結果	
損益淨值	4,241,824
資本淨值總額	5,534,431
負債及資本淨值總額	9,776,255
	22,494,435

會計主管

董事會

二零零一年二月九日於澳門

本賬目反映特許經營公司，澳門水力工程有限公司，於二零零零年度的經營業績。本年度是本公司投入運作的第五個年頭，本公司錄得溢利為澳門幣 5,534,431 元，業績相當理想。

在整個二零零零年度，本公司一直在澳門處理污水上實行一套設施改善計劃，包括應用 ISO9002 標準及購買各類機器及設備，繼續致力提高本公司之服務。本公司於本年度亦提交了另一附加改善計劃，並於本年十二月份獲得實施此計劃之批核。此改善計劃預計於二零零二年竣工，屆時澳門的自然環境更能得到保護。

由此證明，我們一直盡心盡力，為澳門特別行政區現在和未來提供有效可靠的服務。

核數師報告書

致：澳門水力工程有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核澳門水力工程有限公司截至二零零零年十二月三十一日止年度之賬目，並已於二零零一年二月九日就該份賬目發表了無保留意見的核數師報告書。

本核數師已將隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目作一比較。編製賬目摘要為 貴管理層的責任。

本核數師認為，隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目相符。

為更全面了解 貴公司的財務狀況及經營業績，隨附的賬目摘要應與經審核的賬目一併參閱。

羅兵咸永道會計師事務所

註冊核數師行

二零零一年二月九日於澳門

(是項刊登費用為 MOP4,280.00)

(Custo destas publicações MOP 4 280,00)

**TRANSMAC — TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, S.A.R.L.****Relatório do Conselho de Administração de 2000**

Senhores Accionistas,

Resultado do exercício

A Sociedade sofreu um prejuízo de MOP 5 454 309,00 em 2000.

Análise de operação

Tal como dito no relatório do ano de 1999, há vários anos que não são autorizadas novas carreiras, ficando a área de serviços limitada à zona antiga da cidade já saturada, em poder acompanhar o desenvolvimento da cidade até às zonas recentemente desenvolvidas, o que leva ao decréscimo de passageiros. Esta situação não melhorou durante o ano 2000. As carreiras da nossa Companhia mantêm-se na zona antiga da cidade. Em virtude de manter a presença no mercado, e atrair os clientes, a Companhia aumentou a frequência dos serviços, de dezassete milhões e oitocentos mil quilómetros no ano de 1999, para vinte milhões e trezentos mil quilómetros no ano de 2000, com um aumento de 14,2%. Entretanto, verificou-se um aumento de passageiros de 5,4%, atingindo-se uma verba de cinquenta e quatro milhões pessoas/vezes. A Companhia fez o máximo no sentido de controlar os custos, todavia, com a perda de clientes, a inflação do preço do petróleo, os encargos agravaram-se e por isso, verifica-se uma perda.

Aumento de capital

Tendo em consideração que a situação de exploração se mantém muito difícil, e no sentido de corroborar o saneamento financeiro, o Conselho de Administração delibera aumentar o capital social em mais cinco milhões de patacas, atingindo o capital social, depois do aumento, cinquenta milhões de patacas.

Perspectiva de 2001

Face à diminuição de passageiros devido à mudança populacional da zona antiga da cidade, e ao aumento de custos operacionais por motivo da subida do preço de combustíveis, continuamos a exercer um rigoroso controlo sobre os custos e a aproveitar melhor os recursos, procurando poupar o máximo nos custos sem prejudicar a qualidade dos serviços. Continuaremos a substituir os veículos usados, aumentar o uso do Cartão IC, elevar ainda mais a qualidade de serviços e exercer um controlo mais rigoroso e melhor administração.

Pelo Conselho de Administração, aos 27 de Março de 2001,

Liu Chak Wan,
Presidente.

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas,

Nos termos dos Estatutos desta Sociedade, este Conselho emite o parecer sobre o relatório financeiro referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000.

Este Conselho mantém contactos muito intensos com o Conselho de Administração para discutir sobre a exploração e desenvolvimento da Sociedade, tendo efectuado uma verificação minuciosa ao relatório financeiro apresentado pelo Conselho de Administração e respectivos documentos comprovativos.

Na opinião deste Conselho, o relatório financeiro apresentado pelo Conselho de Administração traduz a verdadeira e apropriada situação financeira desta Sociedade em 31 de Dezembro de 2000, bem como o resultado apurado no exercício então findo.

O Presidente do Conselho Fiscal, aos 27 de Março de 2001,

Chui Sai Cheong.

Relatório do auditor

Senhores Accionistas,

Com base nos princípios do plano oficial de contabilidade de Macau, examinámos os livros e as contas da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., relativos ao exercício de 2000, e o relatório financeiro do exercício então findo, e obtivemos todas as informações e explicações que pedimos.

Verificámos que o relatório financeiro não contém distorções relevantes, e é elaborado sem reserva. Em nossa opinião, o relatório financeiro traduz a verdadeira e apropriada situação financeira dessa Sociedade em 31 de Dezembro de 2000, bem como o resultado do exercício findo naquela mesma data.

O Auditor, aos 27 de Março de 2001,

Lou Pak Vo.

Balanco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2000

Activo Imobilizado e Passivo Corrente	MOP
Activo Imobilizado	
Valor de aquisição	232 809 838
Reintegrações e Amortizações	(166 837 394)
	65 972 444
Activo Circulante	8 845 515
Existências	2 029 342
Contas a receber e Adiantamentos	2 948 717
Caixa e Depósitos Bancários	13 823 574
Passivo Corrente	(16 216 876)
Contas a pagar	(2 080 332)
Outros Credores	(18 297 208)
	61 498 810
Situação Líquida e Débitos a longo prazo	
Situação Líquida	
Capital	45 000 000
Resultados Transitados	(21 301 843)
Resultado do exercício	(5 454 309)
Empréstimos de sócios	11 656 852
	29 900 700
Reservas legais	126 344
	30 027 044
Débitos a longo prazo	
Pensões	3 716 174
Empréstimos bancários	27 755 592
	31 471 766
	61 498 810

Demonstração dos resultados do exercício de 2000

Proveitos	MOP
Tarifas e Passes Mensais	124 685 328
Aluguer	4 543 882
Outros	3 070 457
	132 299 667
Despesas	
Despesas com o pessoal	66 688 265
Combustíveis	26 773 148
Reparação e limpeza das peças	14 036 103
Água e electricidade	950 022
Rendas e alugueres	2 438 449
Segurança	487 512
Impostos diversos e de selo	411 889
Despesas administrativas	3 829 765
Juros e despesas bancárias	3 023 071
Amortizações e reintegrações	16 852 157
Patentes	1 246 853
Despesas diversas	2 153 569
Total das despesas	138 890 803
Resultado do exercício	(6 591 136)
Contas especiais	
Restituição dos exclusivos de 1997 e 1998	1 136 827
Prejuízo do exercício	(5 454 309)

O Presidente, O Administrador, O Técnico de Contas,
Liu Chak Wan. *Liu Hei Wan.* *Kou Sin Chong.*

**澳門新福利公共汽車有限公司****二零零零年度董事會報告書**

致：列位股東

本公司二零零零年全年虧蝕澳門幣 5,454,309 元。

營運分析

正如董事會於一九九九年度的報告所說“本公司已有多多年未獲批給新線路，是故服務範圍仍停留於已飽和的舊區域，未能配合澳門城市的演變而伸延至新發展區”，此種情況在二零零零年未有改善。本公司的線路，仍然維持於客流日少的舊城區。為了保持市場佔有率，爭取客源，在二零零零年，公司加大了服務頻度，二零零零年的營運里數由一九九九年的一千七百八拾萬公里增加至二千零三拾萬公里，增幅為 14.2%。同期客況增長為 5.4% 至五千四百萬人次。公司已盡最大的努力控制營運成本，唯客流的日漸流失，加上油價飆昇，嚴重加重成本負擔，做成虧損。

增加股本

考慮到經營環境將持續困難，為加強資金基礎，董事會決定增加公司資本額澳門幣 5,000,000 元，增加後總資本額將達到澳門幣 50,000,000 元正。

二零零一年展望

面對舊城區的人口遷移而導致客量持續下降，以及油價的不明朗因素而引致的成本增加，本公司將繼續嚴格控制成本及善用資源，在不影響服務質素的前題下節省成本。本公司將繼續按計劃更替部份舊車輛，並加強聰明卡的應用，進一步提升服務質素及加強營運控制及管理。

董事會主席 廖澤雲 二零零一年三月二十七日於澳門

監事會報告書

致：列位股東

本監事會按照本公司憲章規定，現向各股東提交對截至二零零零年十二月三十一日止之年度財務報告之意見。

本監事會對本公司的業務發展與董事局進行緊密的商討，並對董事局所提交的財務報告及其他有關的文件作審慎監察。

本監事會認為董事會提交的財務報告真實及公平地反映本公司於二零零零年十二月三十一日之財政狀況及截至該日止之年度業績。

監事會主席 崔世昌 二零零一年三月二十七日於澳門

核數師報告書

致：列位股東

本核數師已根據澳門公定會計準則審核澳門新福利公共汽車有限公司截至二零零零年度之簿冊及賬目及截至該年度之有關財務報表，並取得一切本核數師要求的資料及解釋。

本核數師確定此等財務報告並無重大錯報之情況，並發表了無保留意見的報告。本核數師認為財務報告足以真實及公平地反映貴公司於二零零零年十二月三十一日之財政狀況及貴公司截至該日止年度之業績。

核數師 盧栢和 二零零一年三月二十七日於澳門

資產負債表
二零零零年十二月三十一日

固定資產及流動負債	澳門幣
固定資產	
原值	232,809,838
折舊	(166,837,394)
	65,972,444
流動資產	
存貨	8,845,515
應收賬款及預付費用	2,029,342
現金及銀行結餘	2,948,717
	13,823,574
流動負債	
應付賬款	(16,216,876)
其他債權人	(2,080,332)
	(18,297,208)
	61,498,810
股東權益及長期負債	
股東權益	
股本	45,000,000
損益滾存	(21,301,843)
本年度損益	(5,454,309)
股東貸款	11,656,852
	29,900,700
法定儲備	126,344
	30,027,044
長期負債	
退休金	3,716,174
銀行貸款	27,755,592
	31,471,766
	61,498,810

損益表
截至二零零零年十二月三十一日止年度

收入	澳門幣
車資及月票	124,685,328
租車	4,543,882
其他	3,070,457
	132,299,667
費用	
工資	66,688,265
燃油	26,773,148
維修零件及清潔	14,036,103
水電費	950,022
租賃費用	2,438,449
保安費	487,512
稅項及印花稅	411,889
行政費用	3,829,765
利息及銀行費用	3,023,071
折舊及攤銷費用	16,852,157
專利費	1,246,853
其他雜費	2,153,569
總費用	138,890,803
本年度營運損益	(6,591,136)
特殊項目	
1997及1998年度專利稅撥回	1,136,827
本年度虧損	(5,454,309)

主席	董事總經理	會計主任
廖澤雲	廖傳芸	高善忠

(是項刊登費用為 MOP5,778.00)
(Custo destas publicações \$ 5 778,00)

澳門逸園賽狗有限公司**管理報告**

本公司二零零零年度共賽狗 220 次，總投注額為 401,427,037.00，比一九九九年度總投注額增幅達 10.80%。

二零零零年外圍經濟明顯改善，帶動來澳旅客上升，旅遊博彩業的興旺使相關行業復甦，令澳門經濟從多年來的衰退獲得正增長。受外圍因素影響，投注額穩步向上，同時得到澳門特區政府批准豁免繳交博彩稅，在主席何鴻燊博士及管理層的帶領下，公司員工上下齊心，使本年度獲得超過 500 萬澳門元的純利。

2001 年「世界格力狗賽聯盟」會議將首次在亞洲地區澳門舉行，足以証明澳門的賽狗事業已被世界同業所認同。在各方面的協助下，澳門賽狗事業將衝出亞洲，並踏足國際舞台。

二零零一年三月二十八日於澳門

執行委員會主席
梁建民

監事會意見書

澳門逸園賽狗有限公司之賬項乃按照澳門現行法例而編製。本會認為公司的賬目如實及公平地展示出在二零零零年十二月三十一日為止的財務狀況及公司的業務結果。

二零零一年三月二十八日於澳門

監事會

COMPANHIA DE CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YUEN), S.A.R.L.**Relatório da Comissão Executiva
Exercício de 2000**

Durante o ano de 2000 realizaram-se duzentas e dezassete sessões de corridas de galgos, tendo gerado um total de apostas no valor de MOP 401 427 037,00, o que representa um aumento de 10,8% relativamente ao exercício de 1999.

No ano passado, o negócio do turismo e do jogo foram beneficiados pela recuperação económica externa. O governo local registou uma recuperação positiva da sua economia em comparação com a recessão dos anos anteriores. O movimento global das apostas tem vindo a estabilizar-se, com uma tendência ascendente devido à melhoria verificada na economia local. Entretanto, devido à aprovação da isenção de impostos pelo Governo da RAEM, da orientação do Sr. Dr. Stanley Ho, Presidente do Conselho de Administração, da liderança da Direcção assim como a coesão e empenho de todo o pessoal, resultou num lucro líquido de cinco milhões de Patacas no ano 2000.

A reunião da «Federação Mundial de Corridas de Galgos», pela primeira vez a realizar-se este ano em Macau, mostra a aceitação de Corridas de Galgos de Macau pelos restantes clubes mundiais. Sob a cooperação com os diferentes intervenientes, as corridas de galgos de Macau poderão tornar-se mais conhecidas na zona da Ásia e mesmo na arena mundial.

Macau, aos 28 de Março de 2001.

O Presidente da Comissão Executiva,
Liang Kin Man.

Parecer do Conselho Fiscal

As contas da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 2000, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Macau, aos 28 de Março de 2001.

Conselho Fiscal.

(根據一九九六年八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款之公告)

資產負債表於二零零零年十二月三十一日

澳門幣			澳門幣		
資產			負債		
流動資產			短期債務		
現金	1,223,246	24,626,518	政府公共事務方面	124,840	17,494,642
活期存款	8,366,463		供應商	4,270,376	
定期存款	12,071,841		股東及聯號	6,451,451	
盤存用品	1,437,944		其他債權人	6,647,975	
股東及聯號	1,527,024				
短期債權		3,948,135	資本淨值		17,494,642
政府公共事務方面	200,000		公司資本	50,000,000	52,250,000
其他債務人	3,748,135		準備	2,250,000	
固定資產		22,676,697	損益滾存	(23,441,081)	(18,193,292)
固定資產	65,030,171		營業結果	5,247,789	
攤折及重置累積	42,353,474				34,056,708
投資		300,000			
投資					
		51,551,350			51,551,350

執行委員會主席

會計經理

梁建民

王豐德

二零零一年三月二十八日於澳門

(Art-1-n.º 1 da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 2000

Em patacas			Em patacas		
ACTIVO			PASSIVO		
DISPONIBILIDADES:			DÉBITOS A CURTO PRAZO		
CAIXA	1,223,246	24,626,518	SECTOR PÚBLICO ESTATAL	124,840	17,494,642
DEPÓSITOS À ORDEM	8,366,463		FORNECEDORES	4,270,376	
DEPÓSITOS A PRAZO	12,071,841		SÓCIOS E ASSOCIADAS	6,451,451	
EXISTÊNCIAS	1,437,944		OUTROS CREDORES	6,647,975	
SÓCIOS E ASSOCIADAS	1,527,024				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3,948,135	SITUAÇÃO LÍQUIDA		17,494,642
SECTOR PÚBLICO ESTATAL	200,000		CAPITAL	50,000,000	52,250,000
OUTROS DEVEDORES	3,748,135		RESERVAS	2,250,000	
IMOBILIZAÇÕES		22,676,697	RESULTADOS TRANSITADOS	(23,441,081)	(18,193,292)
IMOBILIZAÇÕES	65,030,171		RESULTADO DO EXERCÍCIO	5,247,789	
AMORTIZAÇÕES	42,353,474				34,056,708
INVESTIMENTO		300,000			
INVESTIMENTO					
		51,551,350			51,551,350

O Presidente da Comissão Executiva,

O Chefe da Contabilidade,

Liang Kin Man.

Wong Fong Tak.

Macau, aos 28 de Março de 2001.

(是項刊登費用為 MOP4,280.00)

(Custo destas publicações \$ 4 280,00)

MACAUPORT — SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS, S.A.R.L.

澳門港口管理有限公司

Relatório do Conselho de Administração

Síntese

A Companhia, durante este exercício, manteve a sua gestão e operação do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, através dos dois operadores que nos últimos anos têm operado no terminal de contentores, sendo o primeiro, a Macauport Sociedade de Administração do Terminal de Contentores, Lda (MCT), sociedade detida em 99,99% pela Macauport, SARL, e o segundo a Companhia de Navegação Veng Lün Fat, Lda. (WLF), onde a Macauport, SARL detém uma quota de 50%, e que efectua ligações diárias de transporte marítimo de contentores entre Macau e Hong Kong e vice-versa.

A transferência de poderes da administração de Macau, em 19 de Dezembro de 1999, com reflexo de maior significância no ano de 2000, foi o acontecimento mais relevante na RAEM da RPC, não tanto pelo seu significado económico, mas mais pelo seu significado político, trazendo esperança de potencial económico, a médio prazo, para a RAEM da RPC.

A recuperação das economias asiáticas, sintoma do reverso de uma situação que se prolongava desde 1997, e também os sinais da recuperação das economias de Hong Kong e da República Popular da China, vieram trazer a Macau, uma ligeira reanimação na sua actividade económica, trazendo esperança de uma perspectiva mais favorável num próximo futuro.

A movimentação de carga contentorizada nos portos da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (RAEM da RPC), movimentou no ano de 2000, os seguintes TEUS cheios:

	20 ´	40 ´	Outros	Total
1. Entrados	16,337	11,138	81	27,556
2. Saídos	16,753	16,910	205	33,868
3. Em trânsito	3,753	7,022	54	10,829
Total	36,843	35,070	340	72,253

Comparando com o ano de 1999 (TEUS 63,357), o movimento de TEUS cheios na RAEM da RPC, aumentou cerca de 14%.

Os procedimentos implementados pelas autoridades alfandegárias da República Popular da China (RPC), na entrada de mercadorias na RPC, nomeadamente nas fronteiras com Zhuhai (Gong Bai) e do porto de Jiuzhou, continuaram, no ano de 2000, a colocar grandes dificuldades aos importadores da região do delta do rio das pérolas, tendo como resultado o desvio de carga para outras fronteiras da RPC, onde as autoridades alfandegárias, não colocaram tantas dificuldades na entrada dessas mesmas mercadorias, repercutindo um efeito negativo na movimentação de carga, que nos anos anteriores a 1998, era movimentada nos portos de Macau e que tinha como destino final a RPC.

A Companhia Marítima Unidos, Lda., continuou com as suas escalas regulares no Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó em Coloane, tendo efectuado durante o ano 62 viagens, escalando em Taiwan os portos de Keelung e Taichung.

A Companhia «United Cargo Agency Limited» (UCAL), com sede nas British Virgin Islands, estabelecida no ano de 1998, com o capital social de USD 50 000,00, sociedade detida em 100% pela Macauport, SARL, manteve a sua principal actividade comercial de «Feeder Service» entre Hong Kong e Zhanjiang, na República Popular da China (RPC) e vice-versa.

A Companhia «United Shipping Agencies Limited», (USAL), com sede em Hong Kong, estabelecida no ano de 1999, com o capital social de HKD 10 000,00, sociedade detida em 100% pela Macauport, SARL e Macauport Sociedade de Administração do Terminal de Contentores, Lda., sendo a sua principal actividade comercial de agente da United Cargo Agency Ltd., e de angariadora de carga marítima e aérea, manteve a sua actividade normal sem qualquer alteração significativa.

A Sociedade de Gestão do Terminal de Combustíveis de Macau, Lda (MOT), com o capital social de MOP 100 000,00, sociedade participada em 5% pela Macauport, SARL, e com o direito contratual de uma opção de mais 10%, opção essa já comunicada à MOT. Esta Sociedade que faz a gestão e a operação do terminal de combustíveis do porto de Ká-Hó, continuou, no ano de 2000, a sua actividade dentro da normalidade.

A operação/exploração comercial do Terminal de Contentores do Porto do Ká-Hó, foi efectuada pela MCT e pela WLF.

Relativamente ao operador MCT, que tem a responsabilidade de gerir e operar o Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, movimentou no ano de 2000, 34,332 metros cúbicos de carga geral, contra os 24,665 metros cúbicos no ano de 1999, um aumento significativo de 43,86%, tendo sido basicamente movimentados materiais de construção civil, maquinaria e produtos de consumo, no que respeita às importações, e produtos de consumo no que respeita às exportações. Movimentou também carga contentorizada, transportada pela Companhia Marítima Unidos, Lda. (UML), nas suas ligações regulares com Taiwan, portos de Keelung e de Taichung, tendo movimentado no Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, 6,868 TEUS cheios (em 1999, 8,749 TEUS cheios), tendo decrescido em 21,5%, relativamente à carga movimentada no ano de 1999.

Relativamente ao operador WLF, que opera em metade do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, conforme contrato assinado em Julho de 1992, e com término em 31 de Agosto de 2001, movimentou no ano 2000, no Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, o total de 19,598 TEUS cheios, contra os 14,524 TEUS cheios de 1999, um acréscimo de 34,94% relativamente ao ano de 1999.

No conjunto, estes dois operadores do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó em 2000, movimentaram o total de 47,385 TEUS, sendo 26,466 TEUS cheios e 20,920 TEUS vazios, o que representou um aumento de movimentos de cerca de 11,54%, relativamente ao movimento verificado no ano de 1999 (em 1999, 42,482 TEUS).

Para uma mais completa explicitação das contas, anexam-se o balanço analítico e a demonstração de resultados líquidos.

• *Proposta de aplicação de resultados*

Dos resultados líquidos do exercício, no valor de MOP 9 220 153,17, o Conselho de Administração, observando o artigo trigésimo sexto dos Estatutos da Sociedade, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Geral de Accionistas a seguinte proposta de aplicação de resultados:

a) Fundo de reserva legal

10% nos termos do artigo 432.º do Código Comercial em vigor MOP 922 016,00

b) Resultados líquidos

A transitar para o exercício de 2001 MOP 8 298 137,17

• *Nota final*

Aos trabalhadores e colaboradores da Macauport, SARL, o nosso apreço pela dedicação e competência para o desempenho da Empresa, deles continuando a esperar-se ainda maior empenho para o nosso sucesso futuro.

Aos órgãos sociais da Macauport, SARL, aos nossos accionistas e a todas as instituições da RAEM da RPC com quem directa ou indirectamente nos relacionamos e trabalhamos, os nossos agradecimentos pela colaboração, apoio e confiança sempre reiterada.

Macau, aos 29 de Março de 2001.

O Conselho Executivo.

Presidente:

Avraham Malamud

Vogais:

Ambrose So Shu Fai

Rui Vasco de V. e Sá Vaz.

董事會報告

要點

我公司在本年度繼續透過兩家公司管理及經營貨櫃碼頭。該兩公司分別為澳門貨櫃碼頭有限公司及永聯發船務有限公司，本公司分別持有該兩公司的 99.99% 及 50% 股權。永聯發船務有限公司每日有貨櫃船來往澳門與香港之間。

一九九九年十二月十九日澳門回歸中國，是澳門特別行政區的一件大事，無論在政治或經濟方面，其影響在二零零零年較顯著，有望在中期內為澳門特別行政區帶來經濟潛力。

亞洲經濟復甦，是一九九七年以來的一個逆轉，再加上香港和國內經濟有好轉跡象，為澳門經濟帶來一些生氣，令人相信不久將來，經濟環境將會有所改善。

中華人民共和國澳門特別行政區的港口於二零零零年內處理了下列滿載的貨櫃（TEUS）：

	20'	40'	其他	合計
1. 入口	16,337	11,138	81	27,556
2. 出口	16,753	16,910	205	33,868
3. 轉口	3,753	7,022	54	10,829
總計	36,843	35,070	340	72,253

與一九九九年的 63,357 TEUS 比較，約增加了 14%。

國內海關當局對入口貨物採取的措施，特別是在珠海(拱北)和九洲港口岸所採的措施，在二零零零年內仍為珠江三角洲地區的入口商造成很大困擾，以致貨物轉往手續較為簡便的國內其他口岸進口，從而令一九九八年以前一直經澳門轉往國內的貨物數量受影響。

華聯海運有限公司繼續維持路環九澳貨櫃碼頭與台灣基隆港及台中港之間定期貨櫃運輸，本年度共航行了六十二次航班。

“United Cargo Agency Limited”(UCAL) 公司於一九九八年成立，註冊資本 USD\$50,000.00，由我公司全資擁有，主要經營香港與湛江之間的“Feeder Service”業務。

“United Shipping Agencies Limited”(USAL) 於一九九九年成立，註冊資本 USD\$10,000.00，由本公司及澳門貨櫃碼頭有限公司全資擁有，主要業務是作為 United Cargo Agency Ltd. 公司的代理，以及招攬海運及空運貨物。該公司運作正常，無重大變動。

我公司佔澳門油庫管理有限公司(MOT) 註冊資本 MOP\$100,000.00 中的 5%。按合約規定，我公司並有權多認購 10% 股權。我公司已將此意向通知澳門油庫管理有限公司。澳門油庫管理有限公司負責經營九澳油庫，在二零零零年內，該公司運作正常。

九澳貨櫃碼頭的操作和業務經營，由兩家公司負責，分別是澳門貨櫃碼頭有限公司及永聯發船務有限公司。

負責管理和操作九澳港貨櫃碼頭的澳門貨櫃碼頭有限公司在二零零零年內處理了 34,332 立方米一般貨物，與一九九九年的 24,665 立方米比較，增加了 43.86%。進口的貨物主要是建築材料、各種機械和消費品。出口的貨品中大部份為各種消費品。澳門貨櫃碼頭有限公司亦處理了華聯海運有限公司(UML) 台灣基隆和台中港定期航線的貨櫃貨物，九澳貨櫃碼頭吞吐的這家海運公司運載的貨物為 6,868 的滿載 TEUS，與一九九九年的 8,749 的滿載 TEUS 比較，減少了 21.5%。

根據一九九二年七月簽訂的合約，永聯發船務有限公司負責九澳貨櫃碼頭的一半業務，該合約將於二零零零年八月三十一日屆滿。在二零零零年內，該公司在九澳貨櫃碼頭共處理了 19,598 的滿載 TEUS，與一九九九年的 14,524 滿載 TEUS 比較，增加了 34.94%。

在二零零零年內，操作貨櫃碼頭的兩家公司合共處理了 47,385 TEUS 的貨運，其中 26,466 TEUS 為滿載，其餘 20,920 為空載，比一九九九年的處理量增加了 11.54% (該年數量為 42,482 TEUS)。

附呈資產負債表和損益淨值演算供審閱，以便更清楚了解本公司帳目。

· 損益淨值的運用建議

董事會根據公司章程三十六條向股東大會建議，將本年度損益淨值 MOP\$9,220,153.17 元作如下運用，請股東大會審議決定：

a) 撥入法定準備金

按現行商法典第 432 條規定，

撥 10% 作此用途

MOP\$922,016.00

b) 損益淨值

撥入二零零一年度

MOP\$8,298,137.17

結語

對澳門港口管理有限公司全體員工和全人的敬業樂業精神和專業能力，本公司表示贊賞，並希望大家同心同德，為本公司的未來發展繼續努力。

對本公司領導機構、各位股東和與本公司直接或間接有關的本澳各政府機關和私人機構的一貫支持和信任，董事會謹致謝意。

二零零一年三月二十九日於澳門

執行委員會

主席：

Avraham Malamud

委員：

蘇樹輝

沙華士

Parecer do Conselho Fiscal

Ex.^{mos} Senhores Accionistas:

Em cumprimento do que determina a Lei e os Estatutos da Empresa, o Conselho Fiscal acompanhou, no decorrer do seu exercício, o evoluir dos actos de gestão corrente da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., tendo periodicamente consultado e analisado os elementos contabilísticos que lhe foram facultados com regularidade e reunido com o Conselho Executivo que sempre lhe deu conhecimento do que de mais importante se passava na gestão da Sociedade, o que se apraz registar.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea e) do artigo 34.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal, reunido para o efeito em 21 de Março de 2001, é de parecer:

- a) Que aproveie o relatório do Conselho de Administração;
- b) Que aproveie o balanço e as contas relativos a 31 de Dezembro de 2000;
- c) Que aproveie a proposta de aplicação dos resultados líquidos;
- d) Que vos associeis aos agradecimentos e manifestações de apreço expressos pelo Conselho de Administração no seu relatório relativamente aos trabalhadores da Empresa.

O Conselho Fiscal agradece ainda ao Conselho de Administração as amáveis referências feitas ao Conselho Fiscal na nota final do seu relatório.

Macau, aos 21 de Março de 2001.

Os membros do Conselho Fiscal,

Chui Sai Peng aliás *José Chui*,
Presidente.

Manuel Basílio,
Vogal.

監事會意見

各位股東：

監事會按法律及本公司章程規定，在任期內一直注視澳門港口管理有限公司之管理工作，經常查核及分析定期收到的帳目資料，並與執行委員會會議，聽取關於公司管理方面的重要匯報，此點是十分值得在此一提的。

監事會按本公司章程第三十四條e)項規定，於二零零一年三月二十一日舉行會議，並作出以下意見：

- a) 建議通過董事會之報告；
- b) 建議通過二零零零年十二月三十一日之資產負債表及賬目；
- c) 建議通過損益淨值運用建議；
- d) 建議贊同董事會報告中對本公司員工之感謝與嘉許。

對董事會在其報告結語中就監事會所作溢美之言，監事會謹表謝意。

二零零一年三月二十一日於澳門

監事會：

主席 崔世平

監事 鮑文輝

資產負債表於二零零零年十二月三十一日

Balanco analítico em 31 de Dezembro de 2000

(澳門幣計算) (Milhares do patacas)

會計 科目 Código das contas	資產 ACTIVO	資產總額 Activo Bruto	準備、攤折 及重置 Provisão Amortizações e Reintegrações	資產淨額 Activo Líquido	會計 科目 Código das contas	負債 PASSIVO	負債及 資本淨值 Passivo e situação líquida
11	可動用資金 Disponibilidades				221	短期負債 Débitos a Curto Prazo:	
12	現金 Caixa	30,532.00	0.00	30,532.00	235	供應商往來 Fornecedores c/c	280,709.39
14	定期存款 Depósitos a Prazo	946,751.83	0.00	946,751.83	236	銀行貸款 Empréstimos bancários	4,367,048.93
		7,065,717.21	0.00	7,065,717.21	236	借入股東款項 Empréstimos de accionistas	4,400,000.00
		8,043,001.04	0.00	8,043,001.04	24	政府公共事務方面 Sector público estatal	94,532.00
229	短期借貸 Créditos a Curto Prazo				252	聯號已認購股份 Assiciuadas c/ subscrição	10,315.00
232	預付貸款 Adiantamentos a Fornecedores	1,148,772.93	0.00	1,148,772.93	261	固定資產供應商往來 Credores por fornec. Imobilizado	69,185.64
233/4	貸款與聯號 Empréstimos a Associadas	4,990,692.64	0.00	4,990,692.64	263/9	其他債權人 Outros credores c/ gerais	189,206.82
257	其他貸出款項 Outros empréstimos Concedidos	19,659.20	0.00	19,659.20	28	純利稅準備 Provisões p/impuestos s/lucros	383,452.00
258	股東往來 Participações c/ Gerais	803,831.22	0.00	803,831.22			
26	聯號往來 Associadas c/ Gerais	25,395,708.62	0.00	25,395,708.62			9,794,449.78
	其他債務人 Outros Devedores	2,568,233.65	2,000,000.04	568,233.61			
		34,926,898.26	2,000,000.04	32,926,898.22			
26	中、長期借貸 Créditos a Médio e Longo Prazo						
	其他債務人 Outros Devedores	31,615,996.74	1,658,333.50	29,957,663.24			
		31,615,996.74	1,658,333.50	29,957,663.24		負債總額 Total do Passivo ...	9,794,449.78
411	財務資產 Imobilizações Financeiras					資本淨值 Situação Líquida	
412	投資 Part. De capital em associadas	7,725,756.80	0.00	7,725,756.80		股本及附充股 Capital e Prestações Suplementares :	
		3,654,196.30	0.00	3,654,196.30	52	股本 Capital social	120,000,000.00
		11,379,953.10	0.00	11,379,953.10		準備 Reservas :	
422	有形資產 Imobilizações Corpóreas:				556	法定準備 Fundo de reserva legal	4,009,220.62
423	大廈及其他建築物 Edifícios e outras construções	82,146,726.15	15,824,813.28	66,321,912.87		溢餘額 Resultados Transitados	
424	基本設備及其他機器與裝置 Equip. asico out. Maq. e instalações	471,689.00	471,689.00	0.00	591	以往營業年度 De exercícios anteriores	46,481,893.05
425	工具及用具 Ferramentas e utensílios	1,836.80	1,836.80	0.00			
426	貨運 Material de carga e transporte	28,158,676.92	18,242,311.46	9,916,365.46		溢餘淨值 Resultados Líquidos :	
428	辦公室設備及傢俱 Equip. admin. e social e mobil. diverso	613,362.40	507,426.52	105,935.88	88	本期損益 Result. correntes do exercício	7,419,010.33
	電腦軟件 Software	15,500.50	0.00	15,500.50		本期非常損益 Result. extraord. do exercício	2,168,629.84
		111,407,791.77	35,048,077.06	76,359,714.71		累積損益 Result. de exercícios anteriores	435.00
432	無形資產 Imobilizações Incorpóreas:					稅前純額 Resultados antes dos impostos	9,588,075.17
433	營業上所有權、其他權利及合約 Prop. ind. outros direitos e contractos	19,323,750.03	0.00	19,323,750.03		純利稅準備 Provisões p/impuestos s/lucros	367,922.00
441	未完成的工程 Obras em curso	11,419,684.58	0.00	11,419,684.58		除稅後淨值 Resultados líquidos depois d/ impostos	9,220,153.17
27	預付費用 Despesas antecipadas	95,051.70	0.00	95,051.70		資本淨值 Total de situação líquida	179,711,266.84
		95,051.70	0.00	95,051.70			
	準備金總額 Total das provisões ...		3,658,333.54				
	攤折及重置總額 Total de amortizações e reintegrações...		40,111,990.68				
	資產總額 Total do Activo...	233,276,040.84	43,770,324.22	189,505,716.62		負債、資本淨值 Total do Passivo e da Situação Líquida	189,505,716.62

核數師 Basílio & Associados Auditores Registados:

鮑文輝 Manuel Basílio

行政委員 Chefe dos Serviços Administrativos:

António M. da S. Peralta.

執行委員會 Conselho Executivo:

主席 Presidente: Avraham Malamud.

委員 Vogais: 蘇樹輝 Ambrose So Shu Fai;

Rui Vasco de V. e Sá Vaz.

損益表

(澳門幣計算) (Milhares do patacas)

Rui Vasco de V. e Sá Vaz.

(是項刊登費用為 MOP11,342.00)
(Custo destas publicações \$ 11 342,00)

澳門電訊有限公司

截至二零零零年十二月三十一日止年度

董事會報告

致各股東

董事會謹就截至二零零零年十二月三十一日止年度的財務報表報告如下：

概論

澳門經濟

澳門經濟年內在娛樂和服務業（包括博彩、旅遊、酒店和飲食行業）的推動下持續增長。

主要業務及回顧

本公司繼續按照澳門電訊有限公司獲發截至二零一一年的專營權合約經營澳門的公共電訊服務。此專營權特許本公司經營固定電話服務、電報服務、固定專線電報服務、數據交換傳輸固定服務（互聯網除外）和專線網絡服務。

本公司截至二零零零年十二月三十一日止年度的營業額是澳門幣十五億五仟九佰萬元，與一九九九年比較下跌百分之二點七，主要原因是國際和流動電話及互聯網服務的收費下降。不含折舊的總成本則上升百分之五點八，達澳門幣九億四仟一佰萬元，其中主要上升的是銷售、員工、吸納新客戶和互聯網寬頻等方面的成本。未扣除利息、折舊和稅項的收入較上一年度下降百分之十三點三。

由於資產是按正常使用年限而不是以往年專營期結束來計算折舊，總折舊費用得以從澳門幣四億二仟一佰萬元減至澳門幣二億七仟七佰萬元，節省澳門幣一億四仟四佰萬元。稅後盈利因而錄得澳門幣二億九仟七佰萬元，較上一年度增加百分之十二點二。如果沒有這項改變，稅後盈利應較上一年度減少百分之二十七點五。

資本開支從一九九九年的澳門幣二億零四佰萬元上升至二零零零年的澳門幣二億二仟四佰萬元。主要項目包括投資擴充GSM網絡、新寬頻互聯網服務和不斷改善互聯網平台。

根據商法典第四百三十二條規定，公司的法定儲備應達公司資本額的四分之一。在二零零零年，本公司毋須轉增到法定儲備。

董事

本年度內及截至本報告日的董事為：

英國大東電報局	——主席
林浩賢	（於二零零零年七月四日辭任）——行政總裁
祈大維	（於二零零零年七月四日委任）——行政總裁

馬可尼天訊有限公司

中信泰富有限公司

澳門郵電局

歐維士

拿坡里

許乃忻（於二零零零年八月十六日辭任）

James Cheesewright（於二零零零年十月十三日委任）

葉明旺（於二零零零年十月十三日委任）

財務委員會

本年度內的財務委員會成員為：

林慧敏	（於二零零零年八月十六日辭任）——主席
Mark Ryan	（於二零零零年十一月二十日臨時委任）——主席
葉明旺	（於二零零零年八月十六日辭任）——成員

John Murray	（於二零零零年十一月二十日臨時委任）	——成員
周志賢		——成員
儲金局		——成員
葡萄牙國際電訊有限公司		——成員
承董事會命		
祈大維		
行政總裁		
二零零一年二月二十七日		

核數師意見書

致 澳門電訊有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準審核澳門電訊有限公司截至二零零零年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零一年二月二十七日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零一年二月二十七日於澳門

二零零零年十二月三十一日資產負債表

(澳門幣)

第一頁 共二頁

		二零零零年		一九九九年	
會計科目編號		資產總值	累計折舊及準備金	資產淨值	資產淨值
	資產				
	固定資產				
	財務資產				
41	投資子公司	3,305,092	-	3,305,092	-
41	投資聯營公司	<u>3,000,000</u>	<u>-</u>	<u>3,000,000</u>	<u>3,000,000</u>
		<u>6,305,092</u>	<u>-</u>	<u>6,305,092</u>	<u>3,000,000</u>
43	無形資產	410,439,147	253,955,707	156,483,440	123,545,545
42	有形資產	2,785,248,202	2,084,260,541	700,987,661	831,644,017
44	在建資產	<u>166,673,019</u>	<u>-</u>	<u>166,673,019</u>	<u>126,780,044</u>
		<u>3,362,360,368</u>	<u>2,338,216,248</u>	<u>1,024,144,120</u>	<u>1,081,969,606</u>
	流動資產				
32-35	存貨	<u>33,808,495</u>	<u>2,353,036</u>	<u>31,455,459</u>	<u>31,805,366</u>
	長期債權				
2624	——員工貸款	9,599,219	-	9,599,219	12,757,454
272	——遞延費用	3,660,153	-	3,660,153	17,743,423
291	——遞延稅款	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5,775,718</u>
		<u>13,259,372</u>	<u>-</u>	<u>13,259,372</u>	<u>36,276,595</u>
	短期債權				
211	——客戶往來	156,926,533	3,460,048	153,466,485	204,731,504
2721	——預付費用	3,309,787	-	3,309,787	6,799,917
253	——股東及聯號往來	346,537	-	346,537	-
261	——其他應收賬	4,068,727	-	4,068,727	5,495,867
2624	——員工貸款	9,915,748	-	9,915,748	1,788,316
272	——遞延費用	<u>11,480,304</u>	<u>-</u>	<u>11,480,304</u>	<u>13,566,582</u>
		<u>186,047,636</u>	<u>3,460,048</u>	<u>182,587,588</u>	<u>232,382,186</u>
	銀行存款及庫存現金				
13	——定期存款	368,413,710	-	368,413,710	161,900,000
12	——活期存款	39,157,876	-	39,157,876	59,915,123
11	——現金	<u>817,485</u>	<u>-</u>	<u>817,485</u>	<u>971,044</u>
		<u>408,389,071</u>	<u>-</u>	<u>408,389,071</u>	<u>222,786,167</u>
	累計折舊總額		2,338,216,248		
	準備金總額		5,813,084		
	資產總值	4,010,170,034	2,344,029,332	1,666,140,702	1,608,219,920

二零零零年十二月三十一日資產負債表

(澳門幣)

第二頁 共二頁

會計科目
編號

二零零零年 一九九九年

負債及資本淨值

資本淨值

51	股本	150,000,000	150,000,000
----	----	-------------	-------------

儲備

561	——法定儲備	37,500,000	37,500,000
-----	--------	------------	------------

59	——累計盈利	701,828,107	736,738,231
----	--------	-------------	-------------

88	——年度盈利	<u>297,539,111</u>	<u>265,089,876</u>
----	--------	--------------------	--------------------

資本淨值總額

	<u>1,186,867,218</u>	<u>1,189,328,107</u>
--	----------------------	----------------------

負債

短期負債

214	——客戶預付款	4,484,494	3,717,733
-----	---------	-----------	-----------

221	——應付供應商賬款	121,677,509	65,393,216
-----	-----------	-------------	------------

211	——政府及其他公營機構	35,142,816	76,254,446
-----	-------------	------------	------------

253	——股東及聯號往來	2,226,010	26,697,212
-----	-----------	-----------	------------

262	——其他應付賬款及費用	155,284,608	121,283,859
-----	-------------	-------------	-------------

274	——預收營業收入	<u>90,668,471</u>	<u>84,358,540</u>
-----	----------	-------------------	-------------------

	409,483,908	377,705,006
--	-------------	-------------

28	稅務準備	57,764,729	41,186,807
----	------	------------	------------

29	備用金	<u>12,024,847</u>	<u>-</u>
----	-----	-------------------	----------

負債總額

	<u>479,273,484</u>	<u>418,891,813</u>
--	--------------------	--------------------

負債及資本淨值總額

	<u>1,666,140,702</u>	<u>1,608,219,920</u>
--	----------------------	----------------------

承董事會命

祈大維

(行政總裁)

歐維士

(副行政總裁)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório da Administração**

Ex.^{mos} Senhores Accionistas:

A Administração da Empresa tem o prazer de submeter desta forma e neste documento o seu relatório anual e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2000.

Generalidades — A economia de Macau

A economia de Macau registou um crescimento no ano 2000, principalmente no sector dos serviços, incluindo o jogo, o turismo, a hotelaria e a restauração.

Principais actividades e negócios

A Empresa continuou a operar o serviço público das telecomunicações em Macau, de acordo com o novo Contrato de Concessão, atribuído à CTM até 2011. Os termos deste dotam a Empresa com o direito de exclusividade para operar o serviço de telefone fixo, serviços telegráficos, serviços fixos de telex, serviço fixo de transmissão de dados (excepto internet) e serviço de circuitos alugados.

Em comparação com 1999, no ano de 2000 assistiu-se a um decréscimo de 2,7% das vendas, tendo estas atingido MOP 1559 milhões, principalmente devido às reduções das tarifas nos serviços internacionais, móveis e de internet. Os custos totais, excluindo amortizações, cresceram cerca de 5,8%, tendo atingido MOP 941 milhões, em particular no respeitante ao custo das vendas, custos com pessoal, custos com angariação de clientes e despesas com a largura de banda da internet. Os resultados antes de encargos financeiros, amortizações e impostos foram 13,3 % inferiores aos do ano anterior.

Como resultado dos activos concessão passarem a ser amortizados de acordo com o seu período de vida útil, em vez de o serem até ao final do anterior período da concessão, os custos totais com amortizações diminuíram em cerca de MOP 144 milhões (de MOP 421 para 277 milhões). Esta situação originou um lucro após impostos de MOP 297 milhões, isto é, 12,2% superior em relação ao ano anterior. Saliente-se que se não tivesse existido essa mudança de política de depreciação, o resultado após impostos teria sido inferior em 27,5% ao do ano anterior.

Os investimentos em imobilizado aumentaram de MOP 204 milhões em 1999, para MOP 224 milhões em 2000. Os principais projectos consistiram na expansão da rede GSM, na nova banda larga de serviços de internet e no contínuo alargamento da plataforma de internet.

De acordo com o artigo 432.º do Código Comercial em vigor, a Reserva Legal representa 25% do capital social da Empresa. Assim, não houve necessidade de efectuar qualquer dotação à Reserva Legal, durante o exercício de 2000.

Conselho de Administração

Em 2000 e até à data deste relatório, o Conselho de Administração era constituído por:

Cable and Wireless PLC	— Presidente
John J. Lindfield (demitiu-se a 4 de Julho de 2000)	— Administrador-Delegado
David Michael Kay (foi eleito a 4 de Julho de 2000)	— Administrador-Delegado
Companhia Portuguesa Radio Marconi, S.A.	
CITIC Pacific Limited	
Direcção dos Serviços de Correios	
Eng.º Manuel Paulo Marques Alves	
Eng.º Jorge Metello de Nápoles	
Nathan Hsu (demitiu-se a 16 de Agosto de 2000)	
James Cheesewright (foi eleito a 13 de Outubro de 2000)	
Patrick Ip (foi eleito a 13 de Outubro de 2000)	

Conselho Fiscal

Em 2000 e até à data deste relatório este Conselho foi constituído pelos seguintes membros:

Virginia Lam (demitiu-se a 16 de Agosto de 2000)	— Presidente
Mark Ryan (foi eleito provisoriamente a 20 de Novembro de 2000)	— Presidente
Patrick Ip (demitiu-se a 16 de Agosto)	— Vogal
John Murray (foi eleito provisoriamente a 20 de Novembro de 2000)	— Vogal
Chau Chi Yin	— Vogal

Caixa Económica Postal

— Vogal

Portugal Telecom Internacional, SGPS, S.A.

— Vogal

27 de Fevereiro de 2001.

Pelo Conselho de Administração,

David Michael Kay

Administrador-Delegado

Relatório dos auditores

Para os accionistas da

Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000 e a nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 27 de Fevereiro de 2001.

Em nossa opinião, as contas anexas apresentadas de forma resumida são consistentes com as demonstrações financeiras acima referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, relativamente ao exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras anuais auditadas.

KPMG.

Macau, aos 27 de Fevereiro de 2001.

Balço em 31 de Dezembro de 2000

(Em Patacas)

Página 1 de 2

Códigos das Contas			2000		1999
	Not a	Activo Bruto	Amortizações e Provisões Acumuladas	Activo Líquido	Activo Líquido
Activo					
Imobilizado					
Imobilizações financeiras					
41					
41					
43					
42					
44					
Circulante					
32-35					
2624					
272					
291					
211					
2721					
253					
261					
2624					
272					
13					
12					
11					

1.608.219.920

Códigos
das Contas

Nota

2000

1999

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO**Capital Próprio**

51	Capital	13	150.000.000	150.000.000
	Reservas e resultados			
561	Reserva Legal	14	37.500.000	37.500.000
59	Resultados transitados	15	701.828.107	736.738.231
88	Resultados líquidos do exercício	15	297.539.111	265.089.876
	Total do Capital Próprio		<u>1.186.867.218</u>	<u>1.189.328.107</u>

Passivo

	Dívidas a terceiros - curto prazo			
214	Adiantamentos de clientes		4.484.494	3.717.733
221	Fornecedores c/c		121.677.509	65.393.216
211	Estado e outras entidades públicas		35.142.816	76.254.446
253	Empresas do grupo	27	2.226.010	26.697.212
262	Outros credores		155.284.608	121.283.859
274	Proveitos diferidos		<u>90.668.471</u>	<u>84.358.540</u>
			409.483.908	377.705.006
28	Provisões para impostos		57.764.729	41.186.807
29	Provisões para riscos e encargos	12	12.024.847	-
	Total do Passivo		<u>479.273.484</u>	<u>418.891.813</u>
	Total do Capital Próprio e do Passivo		<u>1.666.140.702</u>	<u>1.608.219.920</u>

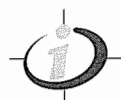
O Conselho de Administração

Representado por

David Michael Kay
Administrador-Delegado

Manuel Paulo Marques Alves
Administrador

(是項刊登費用為 MOP13,482.00)
(Custo destas publicações \$ 13 482,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀七十七元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 77,00